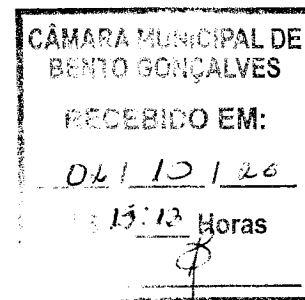


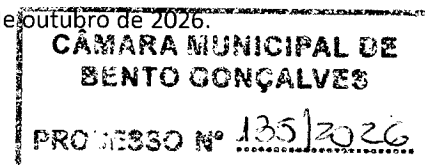


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**



Of. nº 55/2026 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 02 de outubro de 2026.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Conforme determina a Legislação vigente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Bento Gonçalves para o exercício de 2027.

A LDO faz parte do sistema de finanças públicas, que abrange a criação de três leis, e é o elo entre o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPA) – que prevê a arrecadação e os gastos do Executivo durante os quatro anos de gestão – e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – que detalha quanto e como serão gastas as verbas no período de um ano.

A LDO estabelece metas e prioridades, além de orientar na elaboração do orçamento. Além das exigências constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ampliou as atribuições da LDO concedendo-a o papel de apresentar os resultados fiscais de médio prazo para a administração pública.

A receita total prevista para o exercício financeiro de 2027 é de R\$ 1.001.600.000,00 (um bilhão, um milhão e seiscentos mil reais), conforme o relatório de receitas previstas para a LOA.

Por fim, salienta-se que os anexos acostados, integram o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias e contém todas as justificativas necessárias para a compreensão exata das metas e prioridades para o ano de 2027.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

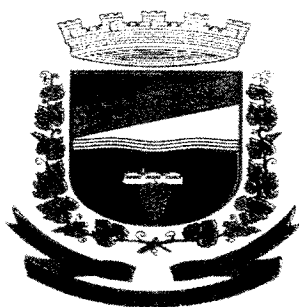
Cordialmente,

AMARILDO
LUCATELLI:3
8576341034

Assinado de forma
digital por AMARILDO
LUCATELLI:385763410
34
Dados: 2026.10.02
11:36:09 -03'00'

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Zanella
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, no art.102 III da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2027, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

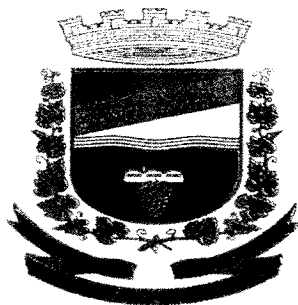
§ 1º Integram esta lei os seguintes anexos:

A – De Caráter Informativo e Não Normativo

- I) Detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

B - Conforme art. 4º §1º Lei Complementar nº 101/2000:

- I) Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

C - Conforme art. 4º §2º Lei Complementar nº 101/2000

- I) Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- II) Demonstrativo das metas anuais, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- III) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios;
- IV) Avaliação da situação financeira e atuarial
- V) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- VI) Quadro demonstrativo do cálculo da meta do resultado primário

D - Anexo de Riscos Fiscais (art. 4º §3º Lei Complementar nº 101/2000)

- I) Avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes

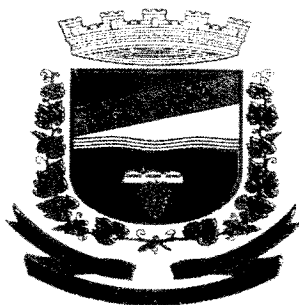
§ 2º Para adequação das metas e prioridades municipais, observada a legislação vigente e os programas, objetivos e metas definidos no Plano Plurianual, os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias poderão ser alterados pela Lei Orçamentária Anual.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029 - Lei Municipal nº 7.199, de 10 de setembro de 2025, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2027.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2027 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da Administração Municipal;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poder-se-á proceder à adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2027, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2027 com as alterações ocorridas será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Art. 3º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, unidade de medida, destinação de recursos e a quantificação física constante nos anexos da Lei Municipal nº 7.199, de 10 de setembro de 2025, poderão ser alteradas pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 4º Os códigos dos programas deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

**CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

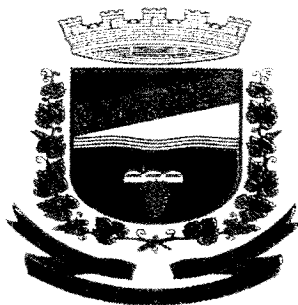
Art. 5º Integra esta lei o Anexo de Metas e Riscos Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem o § 1º e § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I — poderão ser atualizadas pela lei orçamentária anual;

II — em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 10% das metas fixadas.

Art. 6º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será efetivada de forma consolidada entre os poderes executivo e legislativo.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

§ 1º A redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

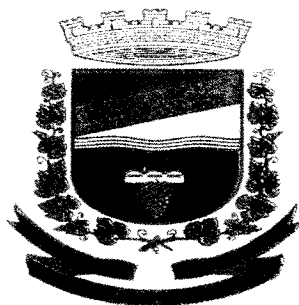
**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS**

**Seção I
Da Apresentação do Orçamento**

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive a Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves.

Art. 8º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, na letra "d", do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 9º O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõem a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e será destacado no orçamento anual.

Art. 10 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11 O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa, na forma do art. 15, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

Art. 12 O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 100 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II — consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo:

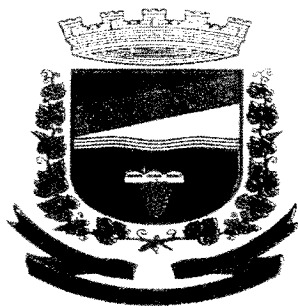
I — Tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/1964;

II — Anexo Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (Lei Complementar nº 101/2000, art. 12, § 3º);

III — Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei 4.320/1964);

IV — Anexos Orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/1964;

V - Anexo Demonstrativo da Despesa da Seguridade Social;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

VI — Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º, do art. 2º da Lei 4.320/1964);

VII — Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, II);

VIII — Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, II);

IX — Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, I);

X — Anexo demonstrativo da receita e da despesa por fonte de recursos;

XI — Anexo Demonstrativo das Operações Especiais, Projetos e Atividades;

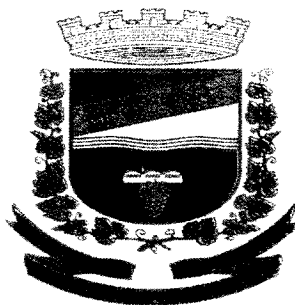
XII — Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei 4.320/1964);

§ 2º Os documentos referidos neste artigo serão encaminhados à Câmara Municipal em meio digital, juntamente com o original impresso encaminhado pelo Poder Executivo, devendo o Poder Legislativo, após aprovada a lei, devolvê-los também em meio digital.

Art. 13 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º, do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 14 A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo, 0,10% (dez décimos por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Parágrafo único. Desde que não comprometida, a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 15 Para efeitos ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I, II e §§ 1º, 2º e 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 16 O Poder Executivo elaborará e publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso de que trata o parágrafo anterior, os repasses se darão em parcelas iguais e sucessivas, respeitados os limites da lei orçamentária e suas alterações.

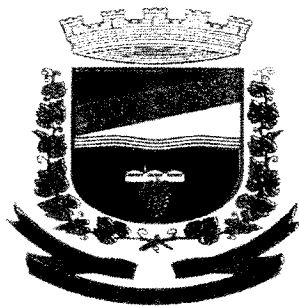
§ 3º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação e serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo e pela Administração Indireta até o dia 20 de cada mês.

§ 1º As arrecadações de Imposto de Renda retido na Fonte, rendimentos de aplicações e outros que vierem a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Poder Legislativo e de entidades da Administração Indireta, exceto os recursos vinculados da Administração Indireta, serão contabilizados no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal caso os valores não sejam depositados em conta-corrente da prefeitura.

§ 2º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Poder Legislativo e Administração Indireta, será devolvido à Prefeitura, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro da entidade.

§ 3º Em caso da não devolução prevista no parágrafo anterior, os valores serão considerados como adiantamento do repasse do exercício seguinte.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Seção III

**Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos
Resultados dos Programas financiados com recursos dos Orçamentos**

Art. 18 Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita mensurar os custos dos produtos previamente definidos pelo Secretário de Finanças ou pelo setor de planejamento;

Art. 19 A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, art. 4º, I, "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de março do exercício seguinte.

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 20 Observadas as metas e prioridades de que trata esta Lei, a programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Fundos e Fundações, somente serão autorizadas se:

- I — estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- II — houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
- III — estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV — os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

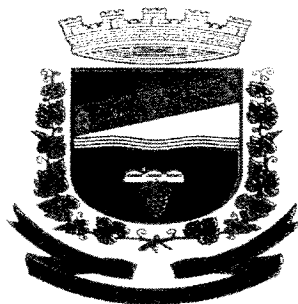
§ 1º Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado 35% (trinta e cinco por cento).

§ 2º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção V

Dos Créditos Adicionais

Art. 21 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o Plano Plurianual e no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Seção VI

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 22 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I — Transposição — o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridades no exercício;

II — Remanejamento — o deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III - Transferência — o deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 23 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Art. 24 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

I — estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2027; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo Único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização do ordenador de despesa, com a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 25 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 26 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II — para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

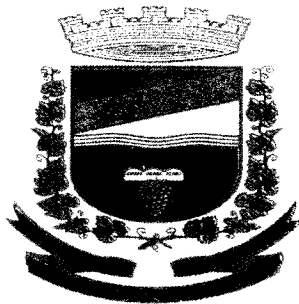
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Art. 27 Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I — execução da despesa na modalidade de aplicação "50 — Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";

II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congêneres;

III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo;

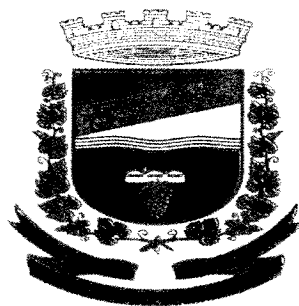
V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e,

VI — prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Parágrafo único. Caberá a Procuradoria Geral do Município verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção.

Art. 28 As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 29 A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que agente político do Poder Executivo ou



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput também se aplica à entidade privada que mantenha, em seus quadros, dirigente que incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 264, de 18 de maio de 1990.

Art. 30 É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 31 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 — Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 — Subvenções Econômicas".

§ 3º No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida no caput será efetivada através dos programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Art. 32 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

I — nome e CNPJ da entidade;

II — nome, função e CPF dos dirigentes;

III — área de atuação;

IV — endereço da sede;

V — data, objeto, valor e número do convênio, contrato ou instrumento congênere;

VI — valores transferidos e respectivas datas.

Art. 33 Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 34 As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais.

Art. 35 Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

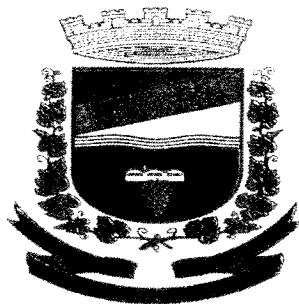
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas
Obrigatórias de Caráter Continuo**

Art. 36 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

**Seção II
Das Despesas com Pessoal**

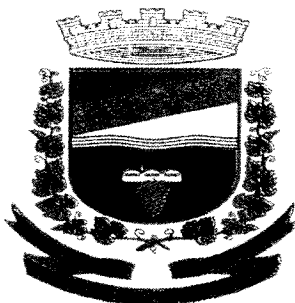
Art. 37 No exercício de 2027, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades da Administração Indireta, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 38 Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III — prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a Legislação Municipal vigente;
- IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor Municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

27



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 39 A criação ou aumento do número de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes requisitos:

I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III - resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 40 A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 41 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, III da Constituição Federal.

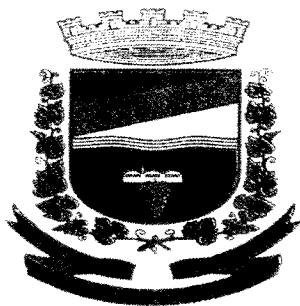
Art. 42 O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a dotação para débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1º, do art. 100 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 43 As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

181



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de aprovação da proposta orçamentária de 2027, especialmente sobre:

- a) Recadastramento dos imóveis da zona urbana do Município;
- b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) Revisão e atualização da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, especialmente sobre serviços cartorários, notariais e construção civil;
- e) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- f) Revisão de isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social;
- g) Revisão das contribuições sociais destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- h) Demais incentivos e benefícios fiscais.

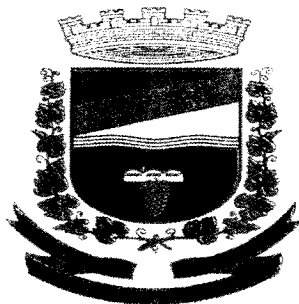
Art. 44 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II, do art. 43 desta lei, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 45 A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mês do exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico social.

63



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 47 Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos, cuja execução somente iniciará após o empenho e liquidação do repasse dos recursos previstos.

Art. 48 As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2027 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Municipal 7.199, de 10 de setembro de 2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e suas alterações posteriores e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida.
- c) emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2027, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 49 As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 50 Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Orçamento e



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Finanças da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares, julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 51 Em consonância com o que dispõe o § 5º, do art. 166 da Constituição Federal e o art. 104, § 4º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito Municipal enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 52 Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2026, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 53 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO Assinado de forma digital por AMARILDO LUCATELLI:385763410
LUCATELLI:34
8576341034 Dados: 2026.10.02 11:35:08 -03'00'
AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Bento Gonçalves
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Programa: 0200 - EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA

Projeto: 1203 - CENTRO ADMINISTRATIVO

Cód. Ação e Descrição

1203 - CENTRO ADMINISTRATIVO

Total da Ação

Valor Total

2.000.000,00

2.000.000,00

Programa: 0200 - EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA

Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Cód. Ação e Descrição

1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Total da Ação

Valor Total

5.000.000,00

5.000.000,00

Programa: 0200 - EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA

Atividade: 2202 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Cód. Ação e Descrição

2202 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Total da Ação

Valor Total

4.000.000,00

4.000.000,00

Programa: 0200 - EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA

Atividade: 2203 - SUBSIDIOS E REPRESENTACOES DOS VEREADORES

Cód. Ação e Descrição

2203 - SUBSIDIOS E REPRESENTACOES DOS VEREADORES

Total da Ação

Valor Total

4.000.000,00

4.000.000,00

Programa: 0200 - EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA

Atividade: 2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES

Cód. Ação e Descrição

2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES

Total da Ação

Valor Total

1.000.000,00

1.000.000,00

Programa: 0200 - EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA

Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição

2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Total da Ação

Valor Total

15.000.000,00

15.000.000,00

Total do Órgão / Unidade: 0101

31.000.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Cód. Ação e Descrição

0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Total da Ação

Valor Total

300,00

300,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Cód. Ação e Descrição

1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Total da Ação

Valor Total

16.600,00

16.600,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto: 1345 - FUNDAPARQUE

Cód. Ação e Descrição

1345 - FUNDAPARQUE

Total da Ação

Valor Total

78.300,00

78.300,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição

2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Total da Ação

Valor Total

3.514.500,00

3.514.500,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Cód. Ação e Descrição

2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Total da Ação

Valor Total

205.800,00

205.800,00

21A
L

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Cód. Ação e Descrição
 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Total da Ação

Valor Total
 79.300,00
 79.300,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2345 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ANIMAL
Cód. Ação e Descrição
 2345 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ANIMAL
Total da Ação

Valor Total
 800,00
 800,00

Total do Órgão / Unidade: 0201

3.895.600,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS
 Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL
Cód. Ação e Descrição
 2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL
Total da Ação

Valor Total
 300.000,00
 300.000,00

Total do Órgão / Unidade: 0202

300.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Diretriz: 0003 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS
Cód. Ação e Descrição
 0003 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS
Total da Ação

Valor Total
 21.000.100,00
 21.000.100,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Diretriz: 0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Cód. Ação e Descrição
 0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Total da Ação

Valor Total
 3.100.000,00
 3.100.000,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Cód. Ação e Descrição
 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Total da Ação

Valor Total
 700,00
 700,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS
Cód. Ação e Descrição
 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS
Total da Ação

Valor Total
 4.997.700,00
 4.997.700,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Cód. Ação e Descrição
 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Total da Ação

Valor Total
 252.600,00
 252.600,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Cód. Ação e Descrição
 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Total da Ação

Valor Total
 400,00
 400,00

Total do Órgão / Unidade: 0203

29.351.500,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 04 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 Programa: 0211 - PLANEJAMENTO URBANO
 Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Cód. Ação e Descrição
 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Total da Ação

Valor Total
 700,00
 700,00

Programa: 0211 - PLANEJAMENTO URBANO
 Projeto: 1352 - PLANO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA PAISAGEM DO VALE DOS VINHEDOS
Cód. Ação e Descrição
 1352 - PLANO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA PAISAGEM DO VALE DOS VINHEDOS
Total da Ação

Valor Total
 400,00
 400,00

Programa: 0211 - PLANEJAMENTO URBANO

Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição

2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Total da Ação

Valor Total

7.311.200,00

7.311.200,00

Programa: 0211 - PLANEJAMENTO URBANO

Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Cód. Ação e Descrição

2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Total da Ação

Valor Total

1.609.400,00

1.609.400,00

Programa: 0211 - PLANEJAMENTO URBANO

Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Cód. Ação e Descrição

2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Total da Ação

Valor Total

26.300,00

26.300,00

Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL

Projeto: 1339 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Cód. Ação e Descrição

1339 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Total da Ação

Valor Total

400,00

400,00

Total do Órgão / Unidade: 0204

8.948.400,00

Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 05 - COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Cód. Ação e Descrição

1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Total da Ação

Valor Total

2.563.700,00

2.563.700,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição

2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Total da Ação

Valor Total

1.715.300,00

1.715.300,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Cód. Ação e Descrição

2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Total da Ação

Valor Total

6.040.300,00

6.040.300,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Cód. Ação e Descrição

2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Total da Ação

Valor Total

24.100,00

24.100,00

Programa: 0233 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ADMINISTRACAO

Projeto: 1306 - INFRAESTRUTURA DE HARDWARE, SOFTWARE E SERVIDOR

Cód. Ação e Descrição

1306 - INFRAESTRUTURA DE HARDWARE, SOFTWARE E SERVIDOR

Total da Ação

Valor Total

400,00

400,00

Total do Órgão / Unidade: 0205

10.343.800,00

Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HONORARIOS ADVOCATICIOS

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Cód. Ação e Descrição

1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Total da Ação

Valor Total

5.200,00

5.200,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição

2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Total da Ação

Valor Total

861.580,00

861.580,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Cód. Ação e Descrição

2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Valor Total

341.620,00

22A
B

Total da Ação	341.620,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	1.000,00
Total da Ação	1.000,00
Total do Órgão / Unidade: 0206	1.209.400,00
Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	140.600,00
Total da Ação	140.600,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	100,00
Total da Ação	100,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2331 - PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, DEFESA E REPRESENTAÇÃO DOS CONSUMIDORES	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2331 - PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, DEFESA E REPRESENTAÇÃO DOS CONSUMI	800,00
Total da Ação	800,00
Total do Órgão / Unidade: 0208	141.500,00
Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade: 09 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	100,00
Total da Ação	100,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	441.300,00
Total da Ação	441.300,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	15.400,00
Total da Ação	15.400,00
Total do Órgão / Unidade: 0209	456.800,00
Orgão: 03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
Unidade: 01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	700,00
Total da Ação	700,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	393.700,00
Total da Ação	393.700,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	184.200,00
Total da Ação	184.200,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	15.200,00

23

Total da Ação	15.200,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2314 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2314 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS	307.100,00
Total da Ação	307.100,00
Total do Órgão / Unidade: 0301	900.900,00
Orgão: 03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
Unidade: 02 - DESPESA DE OUTROS ORGAOS	
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	185.100,00
Total da Ação	185.100,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	400,00
Total da Ação	400,00
Total do Órgão / Unidade: 0302	185.500,00
Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	31.100,00
Total da Ação	31.100,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	20.244.000,00
Total da Ação	20.244.000,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	1.516.100,00
Total da Ação	1.516.100,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	2.970.200,00
Total da Ação	2.970.200,00
Total do Órgão / Unidade: 0401	24.761.400,00
Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 02 - FAPSBENTO	
Programa: 0231 - GESTAO E MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - FAPSBENTO	
Diretriz: 0007 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0007 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO	156.860.000,00
Total da Ação	156.860.000,00
Programa: 0231 - GESTAO E MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - FAPSBENTO	
Diretriz: 0008 - COMPREV COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0008 - COMPREV COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	3.300.000,00
Total da Ação	3.300.000,00
Programa: 0231 - GESTAO E MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - FAPSBENTO	
Diretriz: 0015 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE RESPONSABILIDADE DO ENTE	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0015 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE RESPONSABILIDADE DO ENTE	100.000,00
Total da Ação	100.000,00
Programa: 0231 - GESTAO E MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - FAPSBENTO	
Diretriz: 0016 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0016 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO	1.000.000,00

23A
26

Total da Ação	1.000.000,00
Programa: 0231 - GESTAO E MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - FAPSBENTO	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	1.430.000,00
Total da Ação	1.430.000,00
Programa: 0231 - GESTAO E MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - FAPSBENTO	
Atividade: 2214 - MANUTENÇÃO DO FAPSBENTO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2214 - MANUTENÇÃO DO FAPSBENTO	570.000,00
Total da Ação	570.000,00
Programa: 0231 - GESTAO E MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - FAPSBENTO	
Atividade: 2339 - MANUTENÇÃO DE INVESTIMENTOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2339 - MANUTENÇÃO DE INVESTIMENTOS	200.000,00
Total da Ação	200.000,00
Total do Órgão / Unidade: 0402	163.460.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	105.100,00
Total da Ação	105.100,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2346 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2346 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	200,00
Total da Ação	200,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2347 - SERVICOS DE ÁGUA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2347 - SERVICOS DE ÁGUA	625.000,00
Total da Ação	625.000,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2348 - SERVICOS DE ENERGIA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2348 - SERVICOS DE ENERGIA	822.000,00
Total da Ação	822.000,00
Programa: 0241 - ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	100,00
Total da Ação	100,00
Programa: 0241 - ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
Diretriz: 0010 - ENCARGOS ESPECIAIS DE PASEP	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0010 - ENCARGOS ESPECIAIS DE PASEP	8.462.000,00
Total da Ação	8.462.000,00
Programa: 0241 - ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	90.600,00
Total da Ação	90.600,00
Programa: 0241 - ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	10.528.600,00
Total da Ação	10.528.600,00
Programa: 0241 - ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	3.646.800,00
Total da Ação	3.646.800,00

Programa: 0241 - ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Atividade: 2217 - EDUCACAO FISCAL
Cód. Ação e Descrição
2217 - EDUCACAO FISCAL
Total da Ação

Valor Total
4.600,00
4.600,00

Programa: 0241 - ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Cód. Ação e Descrição
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Total da Ação

Valor Total
67.700,00
67.700,00

Total do Órgão / Unidade: 0501

24.352.700,00

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 02 - ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
Programa: 0241 - ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS
Cód. Ação e Descrição
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS
Total da Ação

Valor Total
3.178.200,00
3.178.200,00

Programa: 0241 - ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Cód. Ação e Descrição
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Total da Ação

Valor Total
193.400,00
193.400,00

Total do Órgão / Unidade: 0502

3.371.600,00

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Programa: 0241 - Administração dos Recursos Financeiros
Diretriz: 0001 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Cód. Ação e Descrição
0001 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Total da Ação

Valor Total
18.852.000,00
18.852.000,00

Programa: 0241 - Administração dos Recursos Financeiros
Diretriz: 0017 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES e DEVOLUÇÕES OBRIGATÓRIAS
Cód. Ação e Descrição
0017 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES e DEVOLUÇÕES OBRIGATÓRIAS
Total da Ação

Valor Total
800,00
800,00

Total do Órgão / Unidade: 0503

18.852.800,00

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS
Programa: 0242 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Cód. Ação e Descrição
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Total da Ação

Valor Total
600,00
600,00

Programa: 0242 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS
Atividade: 2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES
Cód. Ação e Descrição
2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES
Total da Ação

Valor Total
100,00
100,00

Programa: 0242 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS
Atividade: 2218 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
Cód. Ação e Descrição
2218 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
Total da Ação

Valor Total
1.700,00
1.700,00

Total do Órgão / Unidade: 0504

2.400,00

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 07 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS
Cód. Ação e Descrição
2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS
Total da Ação

Valor Total
900.200,00
900.200,00

Total do Órgão / Unidade: 0507

900.200,00

24 A

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA
 Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2348 - SERVICOS DE ENERGIA

Cód. Ação e Descrição
 2348 - SERVICOS DE ENERGIA
 Total da Ação

Valor Total
 8.000.000,00
 8.000.000,00

Total do Órgão / Unidade: 0508

8.000.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Cód. Ação e Descrição
 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
 Total da Ação

Valor Total
 26.500,00
 26.500,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES

Cód. Ação e Descrição
 2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES
 Total da Ação

Valor Total
 15.100,00
 15.100,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição
 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS
 Total da Ação

Valor Total
 12.753.800,00
 12.753.800,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Cód. Ação e Descrição
 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
 Total da Ação

Valor Total
 1.011.900,00
 1.011.900,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2207 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Cód. Ação e Descrição
 2207 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
 Total da Ação

Valor Total
 17.100,00
 17.100,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS

Cód. Ação e Descrição
 2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS
 Total da Ação

Valor Total
 35.300,00
 35.300,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Cód. Ação e Descrição
 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
 Total da Ação

Valor Total
 150.200,00
 150.200,00

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS

Cód. Ação e Descrição
 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 Total da Ação

Valor Total
 10.000,00
 10.000,00

Total do Órgão / Unidade: 0601

14.019.900,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 02 - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
 Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Cód. Ação e Descrição
 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
 Total da Ação

Valor Total
 203.200,00
 203.200,00

Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
 Diretriz: 0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Cód. Ação e Descrição
 0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS
 Total da Ação

Valor Total
 100,00
 100,00

Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
 Projeto: 1207 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS

29

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1207 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	200.700,00
Total da Ação	200.700,00
 Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	100.000,00
Total da Ação	100.000,00
 Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	55.826.500,00
Total da Ação	55.826.500,00
 Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	2.420.700,00
Total da Ação	2.420.700,00
 Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL Atividade: 2219 - COMPRA DE VAGAS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2219 - COMPRA DE VAGAS	14.713.767,00
Total da Ação	14.713.767,00
 Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL Atividade: 2220 - ALIMENTACAO ESCOLAR	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2220 - ALIMENTACAO ESCOLAR	1.900.200,00
Total da Ação	1.900.200,00
 Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL Atividade: 2221 - POLÍTICA ANTIRRACISTA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2221 - POLÍTICA ANTIRRACISTA	15.000,00
Total da Ação	15.000,00
 Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL Atividade: 2282 - AUTONOMIA FINANCEIRA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2282 - AUTONOMIA FINANCEIRA	1.200.100,00
Total da Ação	1.200.100,00
 Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	370.200,00
Total da Ação	370.200,00
Total do Órgão / Unidade: 0602	76.950.467,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	100,00
Total da Ação	100,00
 Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL Diretriz: 0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	7.100.000,00
Total da Ação	7.100.000,00
 Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL Projeto: 1207 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1207 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	700,00
Total da Ação	700,00
 Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	10.000,00

25A

Total da Ação	10.000,00
Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	3.481.100,00
Total da Ação	3.481.100,00
Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	460.800,00
Total da Ação	460.800,00
Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
Atividade: 2211 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2211 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	338.800,00
Total da Ação	338.800,00
Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
Atividade: 2219 - COMPRA DE VAGAS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2219 - COMPRA DE VAGAS	100,00
Total da Ação	100,00
Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
Atividade: 2220 - ALIMENTACAO ESCOLAR	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2220 - ALIMENTACAO ESCOLAR	915.700,00
Total da Ação	915.700,00
Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
Atividade: 2221 - POLÍTICA ANTIRRACISTA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2221 - POLÍTICA ANTIRRACISTA	200,00
Total da Ação	200,00
Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
Atividade: 2282 - AUTONOMIA FINANCEIRA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2282 - AUTONOMIA FINANCEIRA	100,00
Total da Ação	100,00
Programa: 0253 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	1.050.000,00
Total da Ação	1.050.000,00
Total do Órgão / Unidade: 0603	13.357.600,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 04 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	3.922.000,00
Total da Ação	3.922.000,00
Programa: 0254 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	238.140,00
Total da Ação	238.140,00
Programa: 0254 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Diretriz: 0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	7.900.000,00
Total da Ação	7.900.000,00
Programa: 0254 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Projeto: 1207 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1207 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	300.600,00
Total da Ação	300.600,00

25

Programa: 0254 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Cód. Ação e Descrição
 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
 Total da Ação

Valor Total
 100.000,00
 100.000,00

Programa: 0254 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS
Cód. Ação e Descrição
 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS
 Total da Ação

Valor Total
 111.055.100,00
 111.055.100,00

Programa: 0254 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Cód. Ação e Descrição
 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
 Total da Ação

Valor Total
 100,00
 100,00

Programa: 0254 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Atividade: 2211 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Ação e Descrição
 2211 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Total da Ação

Valor Total
 13.325.740,00
 13.325.740,00

Programa: 0254 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Atividade: 2219 - COMPRA DE VAGAS
Cód. Ação e Descrição
 2219 - COMPRA DE VAGAS
 Total da Ação

Valor Total
 100,00
 100,00

Programa: 0254 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Atividade: 2220 - ALIMENTACAO ESCOLAR
Cód. Ação e Descrição
 2220 - ALIMENTACAO ESCOLAR
 Total da Ação

Valor Total
 2.821.493,00
 2.821.493,00

Programa: 0254 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Atividade: 2221 - POLÍTICA ANTIRRACISTA
Cód. Ação e Descrição
 2221 - POLÍTICA ANTIRRACISTA
 Total da Ação

Valor Total
 200,00
 200,00

Programa: 0254 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Cód. Ação e Descrição
 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
 Total da Ação

Valor Total
 150.200,00
 150.200,00

Programa: 0254 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Atividade: 2282 - AUTONOMIA FINANCEIRA
Cód. Ação e Descrição
 2282 - AUTONOMIA FINANCEIRA
 Total da Ação

Valor Total
 1.700.100,00
 1.700.100,00

Programa: 0254 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS
Cód. Ação e Descrição
 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 Total da Ação

Valor Total
 4.000.500,00
 4.000.500,00

Total do Órgão / Unidade: 0604

145.514.273,00

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 05 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
 Programa: 0256 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
 Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Cód. Ação e Descrição
 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
 Total da Ação

Valor Total
 700,00
 700,00

Programa: 0256 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
 Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Cód. Ação e Descrição
 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
 Total da Ação

Valor Total
 1.000,00
 1.000,00

Programa: 0256 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
 Atividade: 2220 - ALIMENTACAO ESCOLAR

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2220 - ALIMENTACAO ESCOLAR	240.000,00
Total da Ação	240.000,00

Programa: 0256 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Atividade: 2221 - POLÍTICA ANTIRRACISTA

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2221 - POLÍTICA ANTIRRACISTA	200,00
Total da Ação	200,00

Programa: 0256 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	100,00
Total da Ação	100,00

Total do Órgão / Unidade: 0605

242.000,00

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06 - OUTROS ENCARGOS

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Atividade: 2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS	500,00
Total da Ação	500,00

Programa: 0255 - MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO E PROFISSIONALIZANTE

Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	2.797.000,00
Total da Ação	2.797.000,00

Programa: 0255 - MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO E PROFISSIONALIZANTE

Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	900,00
Total da Ação	900,00

Programa: 0255 - MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO E PROFISSIONALIZANTE

Atividade: 2211 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2211 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	967.160,00
Total da Ação	967.160,00

Programa: 0255 - MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO E PROFISSIONALIZANTE

Atividade: 2220 - ALIMENTACAO ESCOLAR

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2220 - ALIMENTACAO ESCOLAR	150.000,00
Total da Ação	150.000,00

Programa: 0255 - MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO E PROFISSIONALIZANTE

Atividade: 2282 - AUTONOMIA FINANCEIRA

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2282 - AUTONOMIA FINANCEIRA	100,00
Total da Ação	100,00

Programa: 0255 - MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO E PROFISSIONALIZANTE

Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	100,00
Total da Ação	100,00

Total do Órgão / Unidade: 0606

3.915.760,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Atividade: 2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	100,00
Total da Ação	100,00

Programa: 0400 - SEGURANCA PUBLICA

Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	200,00
Total da Ação	200,00

Programa: 0400 - SEGURANCA PUBLICA	
Projeto: 1331 - INFRAESTRUTURA LIGADA A SEGURANCA PÚBLICA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1331 - INFRAESTRUTURA LIGADA A SEGURANCA PÚBLICA	500,00
Total da Ação	500,00
Programa: 0400 - SEGURANCA PUBLICA	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	10.200,00
Total da Ação	10.200,00
Programa: 0400 - SEGURANCA PUBLICA	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	16.173.800,00
Total da Ação	16.173.800,00
Programa: 0400 - SEGURANCA PUBLICA	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	368.700,00
Total da Ação	368.700,00
Programa: 0400 - SEGURANCA PUBLICA	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	50.100,00
Total da Ação	50.100,00
Total do Órgão / Unidade: 0701	16.603.600,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
Programa: 0400 - SEGURANCA PUBLICA	
Projeto: 1331 - INFRAESTRUTURA LIGADA A SEGURANCA PÚBLICA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1331 - INFRAESTRUTURA LIGADA A SEGURANCA PÚBLICA	200,00
Total da Ação	200,00
Programa: 0400 - SEGURANCA PUBLICA	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	120.000,00
Total da Ação	120.000,00
Programa: 0400 - SEGURANCA PUBLICA	
Atividade: 2323 - MANUTENÇÃO DA SEGURANCA PÚBLICA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2323 - MANUTENÇÃO DA SEGURANCA PÚBLICA	100.800,00
Total da Ação	100.800,00
Total do Órgão / Unidade: 0702	221.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	
Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
Programa: 0400 - SEGURANCA PUBLICA	
Atividade: 2349 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2349 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL	1.700,00
Total da Ação	1.700,00
Programa: 0401 - Defesa Civil	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	20.200,00
Total da Ação	20.200,00
Total do Órgão / Unidade: 0703	21.900,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	200,00
Total da Ação	200,00

27 A

Programa: 0271 - ADMINISTRACAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Projeto: 1332 - RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO

Cód. Ação e Descrição

1332 - RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO

Total da Ação

Valor Total

106.600,00

106.600,00

Programa: 0271 - ADMINISTRACAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Atividade: 2205 - REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição

2205 - REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS

Total da Ação

Valor Total

2.548.800,00

2.548.800,00

Programa: 0271 - ADMINISTRACAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Atividade: 2206 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS

Cód. Ação e Descrição

2206 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS

Total da Ação

Valor Total

460.700,00

460.700,00

Programa: 0271 - ADMINISTRACAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Atividade: 2224 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS

Cód. Ação e Descrição

2224 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS

Total da Ação

Valor Total

38.900,00

38.900,00

Total do Órgão / Unidade: 0801

3.155.200,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Programa: 0281 - ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Projeto: 1332 - RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO

Cód. Ação e Descrição

1332 - RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO

Total da Ação

Valor Total

10.600,00

10.600,00

Programa: 0281 - ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Projeto: 1348 - NATAL BENTO

Cód. Ação e Descrição

1348 - NATAL BENTO

Total da Ação

Valor Total

2.320.000,00

2.320.000,00

Programa: 0281 - ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Projeto: 1349 - BENTO FESTIVAL DE BALONISMO

Cód. Ação e Descrição

1349 - BENTO FESTIVAL DE BALONISMO

Total da Ação

Valor Total

460.000,00

460.000,00

Programa: 0281 - ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Projeto: 1350 - DOCE PASCOA

Cód. Ação e Descrição

1350 - DOCE PASCOA

Total da Ação

Valor Total

352.000,00

352.000,00

Programa: 0281 - ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Projeto: 1351 - BENTO EM VINDIMA

Cód. Ação e Descrição

1351 - BENTO EM VINDIMA

Total da Ação

Valor Total

210.000,00

210.000,00

Programa: 0281 - ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Projeto: 1354 - FEIRAS E EVENTOS

Cód. Ação e Descrição

1354 - FEIRAS E EVENTOS

Total da Ação

Valor Total

205.000,00

205.000,00

Programa: 0281 - ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Atividade: 2204 - PUBLICACOES E DIVULGACOES

Cód. Ação e Descrição

2204 - PUBLICACOES E DIVULGACOES

Total da Ação

Valor Total

100,00

100,00

Programa: 0281 - ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Atividade: 2205 - REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição

2205 - REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS

Total da Ação

Valor Total

2.486.300,00

2.486.300,00

Programa: 0281 - ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Atividade: 2206 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	763.400,00
Total da Ação	763.400,00
Programa: 0281 - ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
Atividade: 2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS	1.540.200,00
Total da Ação	1.540.200,00
Programa: 0281 - ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
Atividade: 2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	100.000,00
Total da Ação	100.000,00
Programa: 0281 - ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	15.300,00
Total da Ação	15.300,00
Programa: 0282 - Infraestrutura Turística	
Projeto: 1297 - AERÓDROMO MUNICIPAL E TERMINAL DE PASSAGEIROS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1297 - AERÓDROMO MUNICIPAL E TERMINAL DE PASSAGEIROS	300,00
Total da Ação	300,00
Programa: 0282 - Infraestrutura Turística	
Projeto: 1338 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1338 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	34.600,00
Total da Ação	34.600,00
Total do Órgão / Unidade: 0901	8.497.800,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
Unidade: 01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	170.200,00
Total da Ação	170.200,00
Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	107.700,00
Total da Ação	107.700,00
Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Projeto: 1347 - INFRAESTRUTURA DE POCOS E REDES D' AGUA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1347 - INFRAESTRUTURA DE POCOS E REDES D' AGUA	300,00
Total da Ação	300,00
Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	1.116.000,00
Total da Ação	1.116.000,00
Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	151.500,00
Total da Ação	151.500,00
Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Atividade: 2222 - Sistema Antigrizo	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2222 - Sistema Antigrizo	720.200,00
Total da Ação	720.200,00
Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	140.200,00

28A
AB

Total da Ação	140.200,00
Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Atividade: 2232 - FOMENTO A AGRICULTURA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2232 - FOMENTO A AGRICULTURA	400,00
Total da Ação	400,00
Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Atividade: 2233 - MANUTENÇÃO DE POCOS E REDES D'AGUA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2233 - MANUTENÇÃO DE POCOS E REDES D'AGUA	72.200,00
Total da Ação	72.200,00
Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Atividade: 2246 - HORAS MÁQUINA E INCENTIVOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2246 - HORAS MÁQUINA E INCENTIVOS	100,00
Total da Ação	100,00
Programa: 0314 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	
Projeto: 1325 - INFRAESTRUTURA DE PRACAS, PARQUES E LAGOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1325 - INFRAESTRUTURA DE PRACAS, PARQUES E LAGOS	300,00
Total da Ação	300,00
Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL	
Projeto: 1255 - SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1255 - SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	100,00
Total da Ação	100,00
Total do Órgão / Unidade: 1001	2.479.200,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
Unidade: 03 - FUNDO DE DEFESA CIVIL	
Programa: 0401 - Defesa Civil	
Atividade: 2349 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2349 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL	600,00
Total da Ação	600,00
Total do Órgão / Unidade: 1003	600,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
Unidade: 04 - DISTRITO DE FÁRIA LEMOS	
Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	1.403.400,00
Total da Ação	1.403.400,00
Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	43.600,00
Total da Ação	43.600,00
Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	620.200,00
Total da Ação	620.200,00
Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Atividade: 2232 - FOMENTO A AGRICULTURA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2232 - FOMENTO A AGRICULTURA	160.300,00
Total da Ação	160.300,00
Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Atividade: 2246 - HORAS MÁQUINA E INCENTIVOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2246 - HORAS MÁQUINA E INCENTIVOS	400.100,00
Total da Ação	400.100,00
Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL	
Projeto: 1255 - SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	

23

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1255 - SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	2.000.300,00
Total da Ação	2.000.300,00

Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL

Atividade: 2257 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2257 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS	566.100,00
Total da Ação	566.100,00

Total do Órgão / Unidade: 1004	5.194.000,00
--------------------------------	--------------

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade: 05 - DISTRITO DE SAO PEDRO

Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA

Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	1.118.300,00
Total da Ação	1.118.300,00

Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA

Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	78.300,00
Total da Ação	78.300,00

Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA

Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	250.200,00
Total da Ação	250.200,00

Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA

Atividade: 2232 - FOMENTO A AGRICULTURA

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2232 - FOMENTO A AGRICULTURA	130.300,00
Total da Ação	130.300,00

Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA

Atividade: 2246 - HORAS MÁQUINA E INCENTIVOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2246 - HORAS MÁQUINA E INCENTIVOS	150.100,00
Total da Ação	150.100,00

Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL

Projeto: 1255 - SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1255 - SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	300,00
Total da Ação	300,00

Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL

Atividade: 2257 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2257 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS	411.400,00
Total da Ação	411.400,00

Total do Órgão / Unidade: 1005	2.138.900,00
--------------------------------	--------------

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade: 06 - DISTRITO DE TUIUTY

Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA

Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	1.705.200,00
Total da Ação	1.705.200,00

Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA

Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	80.800,00
Total da Ação	80.800,00

Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA

Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	448.200,00
Total da Ação	448.200,00

Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA
Atividade: 2232 - FOMENTO A AGRICULTURA
Cód. Ação e Descrição
2232 - FOMENTO A AGRICULTURA
Valor Total
150.300,00
Total da Ação 150.300,00

Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA
Atividade: 2246 - HORAS MÁQUINA E INCENTIVOS
Cód. Ação e Descrição
2246 - HORAS MÁQUINA E INCENTIVOS
Valor Total
343.100,00
Total da Ação 343.100,00

Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL
Projeto: 1255 - SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Cód. Ação e Descrição
1255 - SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Valor Total
300,00
Total da Ação 300,00

Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL
Atividade: 2257 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS
Cód. Ação e Descrição
2257 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS
Valor Total
620.400,00
Total da Ação 620.400,00

Total do Órgão / Unidade: 1006 3.348.300,00

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade: 07 - DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS
Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS
Cód. Ação e Descrição
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS
Valor Total
1.702.900,00
Total da Ação 1.702.900,00

Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Cód. Ação e Descrição
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Valor Total
56.500,00
Total da Ação 56.500,00

Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Cód. Ação e Descrição
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Valor Total
487.200,00
Total da Ação 487.200,00

Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA
Atividade: 2232 - FOMENTO A AGRICULTURA
Cód. Ação e Descrição
2232 - FOMENTO A AGRICULTURA
Valor Total
150.300,00
Total da Ação 150.300,00

Programa: 0291 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA
Atividade: 2246 - HORAS MÁQUINA E INCENTIVOS
Cód. Ação e Descrição
2246 - HORAS MÁQUINA E INCENTIVOS
Valor Total
548.900,00
Total da Ação 548.900,00

Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL
Projeto: 1255 - SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Cód. Ação e Descrição
1255 - SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Valor Total
868.200,00
Total da Ação 868.200,00

Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL
Atividade: 2257 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS
Cód. Ação e Descrição
2257 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS
Valor Total
500.300,00
Total da Ação 500.300,00

Total do Órgão / Unidade: 1007 4.314.300,00

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Diretriz: 0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Cód. Ação e Descrição
0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Valor Total
1.550.100,00

30/10

Total da Ação	1.550.100,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	75.600,00
Total da Ação	75.600,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	24.000,00
Total da Ação	24.000,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	19.493.446,00
Total da Ação	19.493.446,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	393.600,00
Total da Ação	393.600,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2207 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2207 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	600,00
Total da Ação	600,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	92.200,00
Total da Ação	92.200,00
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	600,00
Total da Ação	600,00
Programa: 0306 - Gestão em Saúde	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	6.700,00
Total da Ação	6.700,00
Programa: 0306 - Gestão em Saúde	
Atividade: 2333 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2333 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500,00
Total da Ação	500,00
Total do Órgão / Unidade: 1101	21.637.346,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
Programa: 0301 - Atenção Primária à Saúde	
Diretriz: 0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
Total da Ação	100,00
Programa: 0301 - Atenção Primária à Saúde	
Projeto: 1239 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1239 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE	15.900,00
Total da Ação	15.900,00
Programa: 0301 - Atenção Primária à Saúde	
Projeto: 1321 - ACADEMIAS DE SAÚDE	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1321 - ACADEMIAS DE SAÚDE	300,00
Total da Ação	300,00

Programa: 0301 - Atenção Primária à Saúde
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Cód. Ação e Descrição

1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Total da Ação

Valor Total

175.700,00

175.700,00

Programa: 0301 - Atenção Primária à Saúde

Projeto: 1340 - NOTA FISCAL GAÚCHA

Cód. Ação e Descrição

1340 - NOTA FISCAL GAÚCHA

Total da Ação

Valor Total

300,00

300,00

Programa: 0301 - Atenção Primária à Saúde

Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição

2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Total da Ação

Valor Total

44.051.200,00

44.051.200,00

Programa: 0301 - Atenção Primária à Saúde

Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Cód. Ação e Descrição

2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Total da Ação

Valor Total

190.300,00

190.300,00

Programa: 0301 - Atenção Primária à Saúde

Atividade: 2234 - COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Cód. Ação e Descrição

2234 - COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Total da Ação

Valor Total

570.200,00

570.200,00

Programa: 0301 - Atenção Primária à Saúde

Atividade: 2301 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Cód. Ação e Descrição

2301 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Total da Ação

Valor Total

1.846.600,00

1.846.600,00

Programa: 0301 - Atenção Primária à Saúde

Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS

Cód. Ação e Descrição

2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS

Total da Ação

Valor Total

1.229.400,00

1.229.400,00

Programa: 0301 - Atenção Primária à Saúde

Atividade: 2334 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Cód. Ação e Descrição

2334 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Total da Ação

Valor Total

700,00

700,00

Programa: 0303 - Assistência Farmacêutica

Atividade: 2234 - COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Cód. Ação e Descrição

2234 - COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Total da Ação

Valor Total

300,00

300,00

Programa: 0307 - Suporte Diagnóstico e Terapêutico

Atividade: 2301 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Cód. Ação e Descrição

2301 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Total da Ação

Valor Total

200,00

200,00

Programa: 0307 - Suporte Diagnóstico e Terapêutico

Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS

Cód. Ação e Descrição

2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS

Total da Ação

Valor Total

100,00

100,00

Total do Órgão / Unidade: 1102

48.081.300,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Programa: 0302 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Diretriz: 0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Cód. Ação e Descrição

0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Total da Ação

Valor Total

100,00

100,00

Programa: 0302 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	9.000.300,00
Total da Ação	9.000.300,00
 Programa: 0302 - Atenção de Média e Alta Complexidade Projeto: 1237 - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1237 - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	2.550.325,00
Total da Ação	2.550.325,00
 Programa: 0302 - Atenção de Média e Alta Complexidade Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	285.400,00
Total da Ação	285.400,00
 Programa: 0302 - Atenção de Média e Alta Complexidade Projeto: 1340 - NOTA FISCAL GAÚCHA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1340 - NOTA FISCAL GAÚCHA	300,00
Total da Ação	300,00
 Programa: 0302 - Atenção de Média e Alta Complexidade Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	49.539.029,00
Total da Ação	49.539.029,00
 Programa: 0302 - Atenção de Média e Alta Complexidade Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	451.900,00
Total da Ação	451.900,00
 Programa: 0302 - Atenção de Média e Alta Complexidade Atividade: 2234 - COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2234 - COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	58.842.000,00
Total da Ação	58.842.000,00
 Programa: 0302 - Atenção de Média e Alta Complexidade Atividade: 2303 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2303 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	35.140.700,00
Total da Ação	35.140.700,00
 Programa: 0302 - Atenção de Média e Alta Complexidade Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	1.179.400,00
Total da Ação	1.179.400,00
 Programa: 0307 - Suporte Diagnóstico e Terapêutico Atividade: 2303 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2303 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	200,00
Total da Ação	200,00
 Programa: 0307 - Suporte Diagnóstico e Terapêutico Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	100,00
Total da Ação	100,00
 Total do Órgão / Unidade: 1103	156.989.754,00
 Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 04 - FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA Programa: 0303 - Assistência Farmacêutica Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	102.300,00
Total da Ação	102.300,00
 Programa: 0303 - Assistência Farmacêutica Atividade: 2304 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2304 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.406.500,00

31A
B

Total da Ação	4.406.500,00
Programa: 0304 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	5.900,00
Total da Ação	5.900,00
Total do Órgão / Unidade: 1104	4.514.700,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: 05 - FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	
Programa: 0305 - VIGILANCIA EM SAUDE	
Projeto: 1332 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	809.100,00
Total da Ação	809.100,00
Programa: 0305 - VIGILANCIA EM SAUDE	
Atividade: 2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	300,00
Total da Ação	300,00
Programa: 0305 - VIGILANCIA EM SAUDE	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	1.917.200,00
Total da Ação	1.917.200,00
Programa: 0305 - VIGILANCIA EM SAUDE	
Atividade: 2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	300,00
Total da Ação	300,00
Programa: 0305 - VIGILANCIA EM SAUDE	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	400.400,00
Total da Ação	400.400,00
Programa: 0305 - VIGILANCIA EM SAUDE	
Atividade: 2305 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2305 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00
Total da Ação	2.000,00
Programa: 0305 - VIGILANCIA EM SAUDE	
Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	700,00
Total da Ação	700,00
Total do Órgão / Unidade: 1105	3.130.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: 06 - FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
Programa: 0305 - VIGILANCIA EM SAUDE	
Projeto: 1332 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	58.000,00
Total da Ação	58.000,00
Programa: 0305 - VIGILANCIA EM SAUDE	
Atividade: 2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	100,00
Total da Ação	100,00
Programa: 0305 - VIGILANCIA EM SAUDE	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	4.147.800,00
Total da Ação	4.147.800,00
Programa: 0305 - VIGILANCIA EM SAUDE	
Atividade: 2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	200,00
Total da Ação	200,00
 Programa: 0305 - VIGILANCIA EM SAUDE	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	76.600,00
Total da Ação	76.600,00
 Programa: 0305 - VIGILANCIA EM SAUDE	
Atividade: 2235 - CONTROLE DE ZONOSSES	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2235 - CONTROLE DE ZONOSSES	400,00
Total da Ação	400,00
 Programa: 0305 - VIGILANCIA EM SAUDE	
Atividade: 2305 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2305 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	697.800,00
Total da Ação	697.800,00
 Programa: 0305 - VIGILANCIA EM SAUDE	
Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	166.000,00
Total da Ação	166.000,00
 Total do Órgão / Unidade: 1106	5.146.900,00
 Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Programa: 0312 - LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO	
Atividade: 2236 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2236 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	25.854.900,00
Total da Ação	25.854.900,00
 Programa: 0313 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	500,00
Total da Ação	500,00
 Programa: 0313 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	7.446.100,00
Total da Ação	7.446.100,00
 Programa: 0313 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	491.320,00
Total da Ação	491.320,00
 Programa: 0313 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	695.600,00
Total da Ação	695.600,00
 Programa: 0313 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
Atividade: 2237 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2237 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	156.980,00
Total da Ação	156.980,00
 Programa: 0313 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
Atividade: 2345 - MANUTENÇÃO DA PROTECAO ANIMAL	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2345 - MANUTENÇÃO DA PROTECAO ANIMAL	312.700,00
Total da Ação	312.700,00
 Programa: 0314 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	
Projeto: 1325 - INFRAESTRUTURA DE PRACAS, PARQUES E LAGOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1325 - INFRAESTRUTURA DE PRACAS, PARQUES E LAGOS	30.500,00

32

324
AB

Total da Ação	30.500,00
Programa: 0314 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	
Atividade: 2239 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRACAS, PARQUES E LAGOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2239 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRACAS, PARQUES E LAGOS	204.600,00
Total da Ação	204.600,00
Total do Órgão / Unidade: 1201	35.193.200,00
Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
Programa: 0312 - LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
Atividade: 2236 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2236 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	400,00
Total da Ação	400,00
Programa: 0313 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	100,00
Total da Ação	100,00
Programa: 0313 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	400,00
Total da Ação	400,00
Programa: 0313 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
Atividade: 2237 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2237 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	200.100,00
Total da Ação	200.100,00
Programa: 0313 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
Atividade: 2345 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ANIMAL	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2345 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ANIMAL	481.700,00
Total da Ação	481.700,00
Programa: 0314 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	58.800,00
Total da Ação	58.800,00
Programa: 0314 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	
Atividade: 2239 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRACAS, PARQUES E LAGOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2239 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRACAS, PARQUES E LAGOS	6.200,00
Total da Ação	6.200,00
Total do Órgão / Unidade: 1202	747.700,00
Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Programa: 0314 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	
Projeto: 1325 - INFRAESTRUTURA DE PRACAS, PARQUES E LAGOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1325 - INFRAESTRUTURA DE PRACAS, PARQUES E LAGOS	5.500,00
Total da Ação	5.500,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	100,00
Total da Ação	100,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	29.200,00
Total da Ação	29.200,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	

33/10

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	8.890.600,00
Total da Ação	8.890.600,00

Programa: 0322 - Assistência Social
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	1.419.800,00
Total da Ação	1.419.800,00

Programa: 0322 - Assistência Social
Atividade: 2207 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2207 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	11.400,00
Total da Ação	11.400,00

Programa: 0322 - Assistência Social
Atividade: 2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS	600,00
Total da Ação	600,00

Programa: 0322 - Assistência Social
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	250.000,00
Total da Ação	250.000,00

Total do Órgão / Unidade: 1301	10.607.200,00
---------------------------------------	----------------------

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 02 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA

Programa: 0322 - Assistência Social
Diretriz: 0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS	620.000,00
Total da Ação	620.000,00

Programa: 0322 - Assistência Social
Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	120.200,00
Total da Ação	120.200,00

Programa: 0322 - Assistência Social
Diretriz: 0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	200,00
Total da Ação	200,00

Programa: 0322 - Assistência Social
Projeto: 1326 - INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA, ATENDIMENTO E REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1326 - INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA, ATENDIMENTO E REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA S	41.500,00
Total da Ação	41.500,00

Programa: 0322 - Assistência Social
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	100,00
Total da Ação	100,00

Programa: 0322 - Assistência Social
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	6.076.600,00
Total da Ação	6.076.600,00

Programa: 0322 - Assistência Social
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	488.700,00
Total da Ação	488.700,00

Programa: 0322 - Assistência Social
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	30.400,00

33A
B

Total da Ação	30.400,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	1.100,00
Total da Ação	1.100,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2336 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DA MULHER	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2336 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DA MULHER	15.100,00
Total da Ação	15.100,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2338 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO DOWN	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2338 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO DOWN	200,00
Total da Ação	200,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2343 - ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2343 - ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO	942.000,00
Total da Ação	942.000,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2344 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE SCFV	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2344 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE SCFV	1.460.100,00
Total da Ação	1.460.100,00
Total do Órgão / Unidade: 1302	9.796.200,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade: 03 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa: 0322 - Assistência Social	
Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	100.300,00
Total da Ação	100.300,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Diretriz: 0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	200,00
Total da Ação	200,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	115.900,00
Total da Ação	115.900,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	2.143.600,00
Total da Ação	2.143.600,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	30.800,00
Total da Ação	30.800,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	329.400,00
Total da Ação	329.400,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2343 - ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2343 - ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO	100,00
Total da Ação	100,00

34

Total do Órgão / Unidade: 1303

2.720.300,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Unidade: 04 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Programa: 0322 - Assistência Social
 Diretriz: 0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
Total da Ação	100,00

Programa: 0322 - Assistência Social
 Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	21.400,00
Total da Ação	21.400,00

Programa: 0322 - Assistência Social
 Diretriz: 0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	300,00
Total da Ação	300,00

Programa: 0322 - Assistência Social
 Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	69.600,00
Total da Ação	69.600,00

Programa: 0322 - Assistência Social
 Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	2.716.900,00
Total da Ação	2.716.900,00

Programa: 0322 - Assistência Social
 Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	235.900,00
Total da Ação	235.900,00

Programa: 0322 - Assistência Social
 Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	47.800,00
Total da Ação	47.800,00

Programa: 0322 - Assistência Social
 Atividade: 2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	20.100,00
Total da Ação	20.100,00

Programa: 0322 - Assistência Social
 Atividade: 2343 - ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2343 - ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO	224.100,00
Total da Ação	224.100,00

Total do Órgão / Unidade: 1304

3.336.200,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Unidade: 05 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO DESCENTRALIZADA - FMAS

Programa: 0322 - Assistência Social
 Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	200,00
Total da Ação	200,00

Programa: 0322 - Assistência Social
 Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	200,00
Total da Ação	200,00

Programa: 0322 - Assistência Social
 Atividade: 2315 - GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2315 - GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	400,00

34A

Total da Ação	400,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2316 - GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD PBF	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2316 - GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD PBF	67.500,00
Total da Ação	67.500,00
Total do Órgão / Unidade: 1305	68.300,00
Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade: 06 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	
Programa: 0322 - Assistência Social	
Projeto: 1326 - INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA, ATENDIMENTO E REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1326 - INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA, ATENDIMENTO E REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA :	300,00
Total da Ação	300,00
Programa: 0323 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITACAO	
Projeto: 1254 - PLANOS HABITACIONAIS POPULARES	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1254 - PLANOS HABITACIONAIS POPULARES	76.800,00
Total da Ação	76.800,00
Programa: 0323 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITACAO	
Atividade: 2308 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REURBANIZAÇÃO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2308 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REURBANIZAÇÃO	21.800,00
Total da Ação	21.800,00
Programa: 0323 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITACAO	
Atividade: 2310 - MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2310 - MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO	12.800,00
Total da Ação	12.800,00
Total do Órgão / Unidade: 1306	111.700,00
Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade: 07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	400,00
Total da Ação	400,00
Programa: 0262 - MELHORIA INFRAESTR.ESPORTE E LAZER	
Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	1.238.100,00
Total da Ação	1.238.100,00
Programa: 0262 - MELHORIA INFRAESTR.ESPORTE E LAZER	
Diretriz: 0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	200,00
Total da Ação	200,00
Programa: 0262 - MELHORIA INFRAESTR.ESPORTE E LAZER	
Projeto: 1213 - INFRAESTRUTURA LIGADA AO ESPORTE	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1213 - INFRAESTRUTURA LIGADA AO ESPORTE	437.300,00
Total da Ação	437.300,00
Programa: 0262 - MELHORIA INFRAESTR.ESPORTE E LAZER	
Atividade: 2225 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2225 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS	130.700,00
Total da Ação	130.700,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS	140.100,00
Total da Ação	140.100,00
Total do Órgão / Unidade: 1307	1.946.800,00

35

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Programa: 0322 - Assistência Social

Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Cód. Ação e Descrição

0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Total da Ação

Valor Total

70.200,00

70.200,00

Programa: 0322 - Assistência Social

Diretriz: 0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014

Cód. Ação e Descrição

0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014

Total da Ação

Valor Total

1.363.600,00

1.363.600,00

Programa: 0322 - Assistência Social

Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Cód. Ação e Descrição

1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Total da Ação

Valor Total

300,00

300,00

Programa: 0322 - Assistência Social

Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Cód. Ação e Descrição

2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Total da Ação

Valor Total

100,00

100,00

Programa: 0322 - Assistência Social

Atividade: 2318 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMID

Cód. Ação e Descrição

2318 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMID

Total da Ação

Valor Total

163.900,00

163.900,00

Total do Órgão / Unidade: 1309

1.598.100,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 10 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Programa: 0322 - Assistência Social

Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Cód. Ação e Descrição

1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Total da Ação

Valor Total

300,00

300,00

Programa: 0322 - Assistência Social

Atividade: 2243 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUMDIM

Cód. Ação e Descrição

2243 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUMDIM

Total da Ação

Valor Total

800,00

800,00

Total do Órgão / Unidade: 1310

1.100,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Atividade: 2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS

Cód. Ação e Descrição

2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS

Total da Ação

Valor Total

23.800,00

23.800,00

Total do Órgão / Unidade: 1311

23.800,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa: 0323 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITACAO

Projeto: 1254 - PLANOS HABITACIONAIS POPULARES

Cód. Ação e Descrição

1254 - PLANOS HABITACIONAIS POPULARES

Total da Ação

Valor Total

11.300,00

11.300,00

Programa: 0323 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITACAO

Projeto: 1255 - SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

Cód. Ação e Descrição

1255 - SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

Total da Ação

Valor Total

300,00

300,00

Programa: 0323 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITACAO

Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Cód. Ação e Descrição

1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Valor Total

7.400,00

35A
B

Total da Ação	7.400,00
Programa: 0323 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITACAO	
Atividade: 2308 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REURBANIZAÇÃO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2308 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REURBANIZAÇÃO	200,00
Total da Ação	200,00
Programa: 0323 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITACAO	
Atividade: 2310 - MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2310 - MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO	1.600,00
Total da Ação	1.600,00
Total do Órgão / Unidade: 1312	20.800,00
Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	200,00
Total da Ação	200,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	70.200,00
Total da Ação	70.200,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Diretriz: 0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0011 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	1.400.100,00
Total da Ação	1.400.100,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Projeto: 1332 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	500,00
Total da Ação	500,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	100,00
Total da Ação	100,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2245 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2245 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICA	378.900,00
Total da Ação	378.900,00
Total do Órgão / Unidade: 1313	1.850.000,00
Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade: 14 - CONSELHO TUTELAR	
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	355.500,00
Total da Ação	355.500,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	123.300,00
Total da Ação	123.300,00
Programa: 0322 - Assistência Social	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	30.300,00
Total da Ação	30.300,00
Total do Órgão / Unidade: 1314	509.100,00

Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Unidade: 15 - FUNDO DE DEFESA CIVIL
 Programa: 0401 - Defesa Civil
 Atividade: 2349 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL
Cód. Ação e Descrição
 2349 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL
Total da Ação

Valor Total
 600,00
 600,00
 600,00

Total do Órgão / Unidade: 1315

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
 Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
Cód. Ação e Descrição
 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
Total da Ação

Valor Total
 100,00
 100,00

Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL
 Projeto: 1255 - SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Cód. Ação e Descrição
 1255 - SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Total da Ação

Valor Total
 12.749.700,00
 12.749.700,00

Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL
 Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Cód. Ação e Descrição
 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Total da Ação

Valor Total
 100.800,00
 100.800,00

Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL
 Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS
Cód. Ação e Descrição
 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS
Total da Ação

Valor Total
 4.897.800,00
 4.897.800,00

Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL
 Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Cód. Ação e Descrição
 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Total da Ação

Valor Total
 415.000,00
 415.000,00

Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL
 Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Cód. Ação e Descrição
 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Total da Ação

Valor Total
 1.003.200,00
 1.003.200,00

Programa: 0352 - MELHORIA URBANA E RURAL
 Atividade: 2257 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS
Cód. Ação e Descrição
 2257 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS
Total da Ação

Valor Total
 9.832.700,00
 9.832.700,00

Total do Órgão / Unidade: 1401

28.999.300,00

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Unidade: 02 - FUNDO DE DEFESA CIVIL
 Programa: 0401 - Defesa Civil
 Atividade: 2349 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL
Cód. Ação e Descrição
 2349 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL
Total da Ação

Valor Total
 600,00
 600,00

Total do Órgão / Unidade: 1402

600,00

Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
 Programa: 0361 - ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS
 Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
Cód. Ação e Descrição
 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
Total da Ação

Valor Total
 100,00
 100,00

Programa: 0361 - ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS
 Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Cód. Ação e Descrição
 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Valor Total
 15.500,00

367

Total da Ação	15.500,00
Programa: 0361 - ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS	
Projeto: 1341 - INFRAESTRUTURA DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1341 - INFRAESTRUTURA DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	500,00
Total da Ação	500,00
Programa: 0361 - ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	4.928.900,00
Total da Ação	4.928.900,00
Programa: 0361 - ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	490.400,00
Total da Ação	490.400,00
Programa: 0361 - ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	213.700,00
Total da Ação	213.700,00
Programa: 0361 - ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS	
Atividade: 2255 - MANUTENÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E GESTÃO INTEGRADA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2255 - MANUTENÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E GESTÃO INTEGRADA	2.317.900,00
Total da Ação	2.317.900,00
Programa: 0361 - ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS	
Atividade: 2256 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2256 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	290.300,00
Total da Ação	290.300,00
Total do Órgão / Unidade: 1501	8.257.300,00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA	
Programa: 0361 - ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	2.023.000,00
Total da Ação	2.023.000,00
Programa: 0361 - ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS	
Projeto: 1342 - INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1342 - INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00
Total da Ação	600.000,00
Programa: 0361 - ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS	
Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	131.900,00
Total da Ação	131.900,00
Programa: 0361 - ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	2.400,00
Total da Ação	2.400,00
Programa: 0361 - ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS	
Atividade: 2259 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2259 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.466.100,00
Total da Ação	2.466.100,00
Total do Órgão / Unidade: 1502	5.223.400,00
Órgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
Unidade: 01 - FUNDACAO CASA DAS ARTES	
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	

Cód. Ação e Descrição	Valor Total
0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	100,00
Total da Ação	100,00
 Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	100,00
Total da Ação	100,00
 Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	408.300,00
Total da Ação	408.300,00
 Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS	6.600,00
Total da Ação	6.600,00
 Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	400,00
Total da Ação	400,00
 Programa: 0371 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	3.500,00
Total da Ação	3.500,00
 Programa: 0371 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Atividade: 2230 - APOIO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2230 - APOIO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	400,00
Total da Ação	400,00
 Programa: 0371 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Atividade: 2261 - MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2261 - MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS	132.200,00
Total da Ação	132.200,00
 Total do Órgão / Unidade: 1601	551.600,00
 Orgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
Unidade: 02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	271.000,00
Total da Ação	271.000,00
 Programa: 0371 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	500,00
Total da Ação	500,00
 Programa: 0371 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Atividade: 2230 - APOIO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2230 - APOIO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	500,00
Total da Ação	500,00
 Programa: 0371 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Atividade: 2265 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO LIVRO	
Cód. Ação e Descrição	Valor Total
2265 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO LIVRO	98.800,00
Total da Ação	98.800,00
 Total do Órgão / Unidade: 1602	370.800,00
 Orgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
Unidade: 03 - MUSEU DO IMIGRANTE	

37 A

Programa: 0232 - Administração do Sistema Governamental
 Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Cód. Ação e Descrição
 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Total da Ação

Valor Total
 6.700,00
 6.700,00

Programa: 0372 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA LIGADA A CULTURA
 Projeto: 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Cód. Ação e Descrição
 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Total da Ação

Valor Total
 300,00
 300,00

Total do Órgão / Unidade: 1603 7.000,00

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Programa: 0314 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE
 Projeto: 1325 - INFRAESTRUTURA DE PRACAS, PARQUES E LAGOS

Cód. Ação e Descrição
 1325 - INFRAESTRUTURA DE PRACAS, PARQUES E LAGOS
Total da Ação

Valor Total
 500,00
 500,00

Programa: 0371 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS
Cód. Ação e Descrição
 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS
Total da Ação

Valor Total
 3.209.700,00
 3.209.700,00

Programa: 0371 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Cód. Ação e Descrição
 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Total da Ação

Valor Total
 1.295.400,00
 1.295.400,00

Programa: 0371 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 Atividade: 2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS
Cód. Ação e Descrição
 2209 - CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS
Total da Ação

Valor Total
 695.300,00
 695.300,00

Programa: 0371 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 Atividade: 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Cód. Ação e Descrição
 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Total da Ação

Valor Total
 11.200,00
 11.200,00

Programa: 0372 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA LIGADA A CULTURA
 Projeto: 1343 - INFRAESTRUTURA CULTURAL
Cód. Ação e Descrição
 1343 - INFRAESTRUTURA CULTURAL
Total da Ação

Valor Total
 416.400,00
 416.400,00

Total do Órgão / Unidade: 1701 5.628.500,00

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
 Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 Programa: 0371 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 Diretriz: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Cód. Ação e Descrição
 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
Total da Ação

Valor Total
 756.400,00
 756.400,00

Programa: 0371 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 Atividade: 2322 - APOIO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
Cód. Ação e Descrição
 2322 - APOIO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
Total da Ação

Valor Total
 403.600,00
 403.600,00

Total do Órgão / Unidade: 1702 1.160.000,00

Órgão: 18 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Unidade: 98 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 Atividade: 9002 - RESERVA DE CONTINGENCIA/RISCOS FISCAIS

Cód. Ação e Descrição
 9002 - RESERVA DE CONTINGENCIA/RISCOS FISCAIS
Total da Ação

Valor Total
 1.421.100,00
 1.421.100,00

38
16

Total do Órgão / Unidade: 1898

1.421.100,00

Orgão: 18 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO FAPSBENTO
Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Atividade: 9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA / FAPSBENTO
Cód. Ação e Descrição
9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA / FAPSBENTO
Total da Ação

Valor Total
11.540.000,00
11.540.000,00

Total do Órgão / Unidade: 1899
TOTAL GERAL

11.540.000,00
1.001.600.000,00

ROSEANE BEATRIZ
BANDEIRA DA
SILVA:9625329005
3
Assinado de forma digital
por ROSEANE BEATRIZ
BANDEIRA DA
SILVA:96253290053
Dados: 2026.10.02 11:13:24
-03'00'

ELISIANE
SCHENATO:
888417150
49
Assinado de forma
digital por ELISIANE
SCHENATO:888417
15049
Dados: 2026.10.02
11:29:40 -03'00'

AMARILDO
LUCATELLI:
385763410
34
Assinado de forma
digital por
AMARILDO
LUCATELLI:385763
41034
Dados: 2026.10.02
11:34:49 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Bento Gonçalves
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025		% RCL	Metas Realizadas em 2025		% RCL	Variação		
	Valor			Valor			Valor		%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)		
									(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	731.809.987,20		0,98	759.721.573,34		1,03	27.911.586,14		0,04
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	709.337.726,77		0,95	737.070.995,16		1,00	27.733.268,39		0,04
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	724.630.101,63		0,97	756.555.074,56		1,02	31.924.972,93		0,04
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	702.414.312,83		0,94	740.225.063,28		1,00	37.810.750,45		0,05
Receita Total (COM FONTES RPPS)	123.731.403,63		0,17	131.677.117,81		0,18	7.945.714,18		0,06
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	101.900.011,69		0,14	108.041.492,13		0,15	6.141.480,44		0,06
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	96.944.846,82		0,13	119.852.615,42		0,16	22.907.768,60		0,24
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	96.944.846,82		0,13	119.852.615,42		0,16	22.907.768,60		0,24
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	6.923.413,94		0,01	3.154.068,12		0,00	10.077.482,06		1,46
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	11.878.578,81		0,02	14.965.191,41		0,02	26.843.770,22		2,26
Dívida Pública Consolidada (DC)	83.177.979,27		0,11	76.159.752,85		0,10	7.018.226,42		0,08
Dívida Consolidada Líquida - DCL	- 27.293.510,07		0,04	66.087.920,44		0,09	38.794.410,37		1,42
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 36.127.308,94		0,05	2.667.101,43		0,00	38.794.410,37		1,07
Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2025	744.084.463,44								
Valor da Receita Corrente Líquida Arrecadada em 2025	739.509.283,14								

FONTE: Sistema Eitech Gestão Pública | Unidade Responsável: Secretaria de Finanças | Data da emissão: 01/10/2026 às 17:36

ROSEANE BEATRIZ
BANDEIRA DA
SILVA:96253290053
Assinado de forma digital por
ROSEANE BEATRIZ BANDEIRA
DA SILVA:96253290053
Dados: 2026.10.02 10:41:41
-03'00'

ELISIANE
SCHENATO:8
8841715049
Assinado de forma digital
por ELISIANE
SCHENATO:88841715049
Dados: 2026.10.02
11:26:43 -03'00'

AMARILDO
LUCATELLI:3
8576341034
Assinado de forma digital
por AMARILDO
LUCATELLI:38576341034
Dados: 2026.10.02
11:31:31 -03'00'

339



ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

		VALORES A PREÇOS CORRENTES										Valores em R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO		2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)		671.590.621,50	731.809.987,20	8,97%	932.661.279,77	27,45%	823.700.000,00	-11,36%	856.627.682,05	3,62%	894.901.981,99	4,47%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)		605.550.293,50	709.337.726,77	17,14%	865.450.896,35	22,01%	804.216.300,00	-7,08%	842.333.098,32	4,74%	879.802.575,29	4,45%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)		789.099.076,00	724.630.101,63	-8,17%	761.640.827,52	5,11%	856.766.146,52	12,49%	866.515.426,56	1,14%	882.658.623,99	1,68%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)		784.649.318,61	702.414.312,83	-10,46%	744.981.775,71	6,06%	837.914.046,52	12,47%	845.971.645,78	0,96%	860.786.692,78	1,75%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)		133.925.000,00	123.731.403,63	-7,61%	165.850.449,51	33,88%	174.900.000,00	5,58%	183.626.587,29	4,99%	192.472.599,05	4,82%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		103.870.000,00	101.900.011,69	-1,90%	118.480.135,86	16,27%	135.851.000,00	14,66%	142.283.068,05	4,73%	148.826.245,79	4,80%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		134.925.553,56	96.944.846,82	-28,15%	124.751.221,22	28,68%	163.460.000,00	31,03%	179.205.279,83	9,63%	197.037.962,76	9,95%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		134.925.553,46	96.944.846,82	-28,15%	124.751.221,22	28,68%	163.460.000,00	31,03%	179.205.279,83	9,63%	197.037.962,76	9,95%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)		-179.099.025,11	6.923.413,94	-103,87%	120.469.120,64	1640,02%	-33.697.746,52	-127,97%	-3.638.547,47	-89,20%	19.015.882,51	-622,62%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)		-210.154.578,57	11.878.578,81	-105,65%	114.198.035,28	861,38%	-61.306.746,52	-153,68%	-40.560.759,25	-33,84%	-29.195.834,46	-28,02%	
Divida Pública Consolidada (DC)		89.765.380,93	83.177.979,27	-7,34%	86.174.662,07	3,60%	81.576.534,17	-5,34%	78.846.918,59	-3,35%	80.425.055,89	2,00%	
Divida Consolidada Líquida - DCL		63.420.819,01	-27.293.510,07	-56,96%	-69.746.985,58	155,54%	-63.728.323,41	-8,63%	-63.830.824,88	0,16%	-62.366.044,30	-2,25%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		36.922.032,07	-36.127.308,94	-197,85%	42.453.475,51	-217,51%	4.099.338,81	-90,34%	102.501,47	-97,50%	-1.434.780,58	-1499,77%	

		VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO		2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)		732.408.598,55	765.473.246,81	4,51%	932.661.279,77	21,84%	792.769.466,82	-15,00%	791.395.777,16	-0,17%	798.797.586,73	0,94%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)		660.398.665,86	741.967.262,20	12,35%	865.450.896,35	16,64%	771.206.573,07	-10,89%	778.189.721,09	0,91%	785.319.720,02	0,92%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)		880.559.572,68	757.963.086,30	-11,92%	761.640.827,52	0,49%	821.601.598,12	7,87%	800.530.573,31	-2,56%	787.869.054,86	-1,58%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)		855.706.847,04	734.725.371,22	-14,14%	744.981.775,71	1,40%	803.523.251,36	7,86%	781.551.194,41	-2,73%	768.345.971,64	-1,69%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		146.053.194,43	129.423.048,20	-11,39%	165.850.449,51	27,99%	167.721.518,99	1,25%	169.643.485,50	1,15%	171.802.779,22	1,27%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		113.276.425,65	106.587.412,23	-5,91%	118.480.135,86	11,16%	130.275.220,56	9,96%	131.448.261,10	0,90%	132.843.650,33	1,06%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		147.144.357,72	101.404.309,77	-31,09%	124.751.221,22	23,02%	156.751.054,85	25,65%	165.558.859,09	5,62%	175.877.864,07	6,23%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (V)		147.144.357,61	101.404.309,77	-31,09%	124.751.221,22	23,02%	156.751.054,85	25,65%	165.558.859,09	5,62%	175.877.864,07	6,23%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)		-195.318.161,18	7.241.890,98	-103,71%	120.469.120,64	1563,50%	-32.314.678,29	-126,82%	-3.361.473,32	-89,60%	16.973.748,37	-604,95%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)		-229.186.083,14	12.424.993,44	-105,42%	114.198.035,28	819,10%	-58.790.512,58	-151,48%	-37.472.071,31	-36,26%	-26.060.465,36	-30,45%	
Divida Pública Consolidada (DC)		97.894.497,92	87.004.166,32	-11,12%	86.174.662,07	-0,95%	78.228.360,35	-9,22%	72.842.752,72	-6,88%	71.788.130,83	-1,45%	
Divida Consolidada Líquida - DCL		-69.164.183,01	-28.549.011,53	-58,72%	-69.746.985,58	144,31%	-61.112.699,86	-12,33%	-58.970.129,40	-3,51%	-55.695.272,34	-5,55%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		40.265.676,53	-37.789.165,15	-193,85%	42.453.475,51	-212,34%	3.931.088,23	-90,74%	94.696,02	-97,59%	-1.280.698,10	-1452,43%	

FONTE: Sistema Elorech Gestão Pública | Unidade Responsável: Secretária de Finanças | Data da emissão: 02/10/2026 às 10:18

ROSEANE BEATRIZ Assinado de forma digital por ROSEANE BEATRIZ
BANDEIRA DA BANDEIRA DA
SILVA:96253290053 SILVA:96253290053
Dados: 2026.10.02 11:35:06
-03'00'

ELISIANE Assinado de forma digital por ELISIANE
SCHENATO:8 SCHENATO:8884171
5049
8841715049 Dados: 2026.10.02
11:41:25 -03'00'

AMARILDO Assinado de forma digital por AMARILDO
LUCATELLI:3 LUCATELLI:385763410
34
8576341034 Dados: 2026.10.02
11:42:30 -03'00'

55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Bento Gonçalves
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						Valores em R\$	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital		-	-	-	-	-	-
Reservas		-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		805.865.121,25	1,00	800.259.709,35	1,00	661.864.544,66	1,00
Ajustes de Exerc.Anteriores		-	-	-	-	-	-
TOTAL		805.865.121,25	1,00	800.259.709,35	1,00	661.864.544,66	1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital		-	-	-	-	-	-
Reservas		-	-	166.275.412,49	- 7,65	166.275.412,49	1,00
Resultado Acumulado		- 73.176.934,51	1,00	- 188.001.533,19	8,65	- 266.496,89	- 0,00
Ajustes de Exerc.Anteriores		-	-	-	-	-	-
TOTAL		- 73.176.934,51	1,00	- 21.726.120,70	1,00	- 166.008.915,60	1,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital		-	-	-	-	-	-
Reservas		-	-	166.275.412,49	0,21	166.275.412,49	0,20
Resultado Acumulado		732.688.186,74	1,00	612.258.176,16	0,79	661.598.047,77	0,80
Ajustes de Exerc.Anteriores		-	-	-	-	-	-
TOTAL		732.688.186,74	1,00	778.533.588,65	1,00	827.873.460,26	1,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública | Unidade Responsável: Secretaria de Finanças | Data da emissão: 01/10/2026 às 17:25

ROSEANE BEATRIZ
BANDEIRA DA
SILVA:96253290053
Assinado de forma digital por ROSEANE BEATRIZ BANDEIRA DA SILVA:96253290053
Dados: 2026.10.02 10:39:44 -03'00'

ELISIANE
SCHENATO:8
8841715049
Assinado de forma digital por ELISIANE SCHENATO:888417150
Dados: 2026.10.02 11:28:32 -03'00'

AMARILDO
LUCATELLI:3
8576341034
Assinado de forma digital por AMARILDO LUCATELLI:385763410
Dados: 2026.10.02 11:33:40 -03'00'

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Bento Gonçalves
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	119.661.137,07	146.477.685,61	129.946.800,69
Receita de Contribuições dos Segurados	15.241.073,37	16.990.309,69	19.121.829,68
Ativo	14.198.279,85	15.806.182,58	17.804.524,15
Inativo	991.240,44	1.130.248,04	1.260.799,83
Pensionista	51.553,08	53.879,07	56.505,70
Receita de Contribuições Patronais	47.073.542,89	42.160.406,48	46.804.895,66
Ativo	43.211.713,48	36.785.940,45	41.116.481,88
Inativo	3.655.173,94	5.137.479,44	5.433.209,24
Pensionista	206.655,47	236.986,59	255.204,54
Receita Patrimonial	30.333.047,41	38.938.619,91	23.594.601,36
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	30.333.047,41	38.938.619,91	23.594.601,36
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	27.013.473,40	48.388.349,53	40.425.473,99
Compensação Financeira entre Regimes	8.577.374,60	13.999.699,81	8.061.108,71
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	18.436.098,80	34.388.649,72	32.364.365,28
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	101.225.036,27	112.089.035,89	97.582.435,41
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	103.110.334,51	111.187.501,95	118.030.403,04
Aposentadorias	96.698.555,04	104.111.914,91	110.663.664,94
Pensões por Morte	6.411.779,47	7.075.587,04	7.366.738,10
Outras Despesas Previdenciárias	900.651,60	1.275.879,87	2.091.180,98
Compensação Financeira entre Regimes	852.119,64	1.269.213,47	1.038.152,91
Demais Despesas Previdenciárias	48.531,96	6.666,40	1.053.028,07
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	104.010.986,11	112.463.381,82	120.121.584,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	2.785.947,84	374.345,93	22.539.148,61
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	50000	50000	52055
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	25.146.113,17	27.723.662,44
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	18.436.098,80	34.388.649,72	32.364.365,28
Outros Aportes para o RPPS	51.781,15	54.307,94	57.209,10
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	930.600,35	1.845.597,49	1.778.217,61
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.731.208,09	161.727,03	3.007.391,31
Investimentos e Aplicações	616.727.338,01	673.374.719,84	748.542.243,72
Outro Bens e Direitos	466.812,06	-	1.082.737.315,02
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-	-	-

ROSEANE BEATRIZ
BANDEIRA DA
SILVA:96253290053Assinado de forma digital por
ROSEANE BEATRIZ BANDEIRA
DA SILVA:96253290053
Dados: 2026.10.02 10:45:53
-03'00'ELISIANE
SCHENATO:8
8841715049Assinado de forma
digital por ELISIANE
SCHENATO:88841715
049
Dados: 2026.10.02
11:29:04 -03'00'AMARILDO
LUCATELLI:
385763410
34
Assinado de forma
digital por
AMARILDO
LUCATELLI:385763
41034
Dados: 2026.10.02
11:34:26 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Bento Gonçalves
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)			RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Valores em R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	2027	2028	2029	COMPENSAÇÃO
IPTU TAXAS ISS	Isenção	Empreendimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, logística, agroindústria, turismo, lazer ou entretenimento, incubadoras empresariais e empresas de base tecnológica da Lei 6012/2015 e posteriores alterações	1.000.000,00	1.038.000,00	1.074.330,00	Não há compensação pois se trata de receitas não previstas no orçamento. Os valores correspondem a incentivos condicionados ao incremento da arrecadação.
			300.000,00	311.400,00	322.299,00	
			1.000.000,00	1.038.000,00	1.074.330,00	
Programa Refs	Remissão	Contribuintes inscritos em dívida ativa tributária e não tributária de leis aprovadas em exercícios anteriores	1.917.000,00	1.989.846,00	2.059.490,61	Contingência da Despesa
IPTU	Desconto	Contribuintes	4.231.000,00	4.391.778,00	4.545.490,23	Contingência da Despesa
TOTAL			8.448.000,00	8.769.024,00	9.075.939,84	

2 - Os valores da renúncia projetados para 2028 e 2029, foram calculados a partir dos valores de 2027 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2028 3,80%

Inflação para 2029 3,50%

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública | Unidade Responsável: Secretária de Finanças | Data da emissão: 01/10/2026 às 17:22

ROSEANE BEATRIZ
BANDEIRA DA
SILVA:96253290053

Assinado de forma digital por
ROSEANE BEATRIZ BANDEIRA
DA SILVA:96253290053
Dados: 2026.10.02 10:40:20 -0300'

ELISIANE
SCHENATO:8
8841715049

Assinado de forma digital
por ELISIANE
SCHENATO:88841715049
Dados: 2026.10.02 11:28:48 -0300'

AMARILDO
LUCATELLI:3
8576341034

Assinado de forma
digital por AMARILDO
LUCATELLI:385763410
34
Dados: 2026.10.02 11:34:08 -0300'

53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Bento Gonçalves
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		Valores em R\$ 1,00
EVENTO		Valor Previsto 2027
Aumento Permanente da Receita		-
Decorrente de Receitas Tributárias		132.220.592,43
Decorrente de Transferências Correntes		43.053.277,05
(-) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB		-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		13.043.444,91
Redução Permanente de Despesa (II)		119.177.147,52
Margem Bruta (III) = (I+II)		-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		119.177.147,52
Novas DOCC		33.143.738,12
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais		34.312.830,77
Relativas a Outras Despesas Correntes		-
Novas DOCC geradas por PPP		1.169.092,65
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		-
		SEM MARGEM

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública | Unidade Responsável: Secretaria de Finanças | Data da emissão: 01/10/2026 às 17:48

ROSEANE BEATRIZ	Assinado de forma digital por ROSEANE BEATRIZ	Assinado de forma digital por	AMARILDO
BANDEIRA DA	BANDEIRA DA	LUCATELLI:	LUCATELLI
SILVA:9625329005	SILVA:96253290053	385763410	3857634
3	Dados: 2026.10.02 10:45:26 -03'00'	15049	1034
		Dados: 2026.10.02 11:30:05 -03'00'	Dados: 2026.10.02 11:35:21 -03'00'
		49	34



ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA META DO RESULTADO PRIMÁRIO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	Valor	% RCL	Valor
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	Corrente	Constante	(c / RCL)	Constante
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		(c)		x 100	
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	826.700.000,00	792.769.466,82	101,10%	856.627.682,05	791.395.777,16	100,20%	894.901.981,99	798.797.586,73	894.901.981,99	798.797.586,73	100,00%	798.797.586,73
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	804.216.300,00	771.208.573,07	98,35%	842.333.098,32	778.189.721,09	98,53%	879.802.575,29	785.319.720,02	879.802.575,29	785.319.720,02	98,31%	785.319.720,02
Receitas Primárias Correntes	804.214.500,00	771.206.846,95	98,35%	842.331.229,92	778.187.994,97	98,53%	879.800.641,50	785.317.993,89	879.800.641,50	785.317.993,89	98,31%	785.317.993,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	286.690.900,00	274.924.146,53	35,06%	311.932.046,56	288.178.527,94	36,49%	334.569.445,81	298.639.707,23	334.569.445,81	298.639.707,23	37,39%	298.639.707,23
Transferências Correntes	498.597.400,00	478.133.294,98	60,98%	511.210.248,26	472.281.762,77	59,80%	525.067.051,87	488.679.589,88	525.067.051,87	488.679.589,88	58,67%	488.679.589,88
Demais Receitas Primárias Correntes	18.926.200,00	18.149.405,45	2,31%	19.188.935,10	17.727.704,26	2,24%	20.164.143,82	17.998.696,78	20.164.143,82	17.998.696,78	2,25%	17.998.696,78
Receitas Primárias de Capital	1.800,00	1.726,12	0,00%	1.868,40	1.726,12	0,00%	1.933,79	1.726,12	1.933,79	1.726,12	0,00%	1.726,12
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	856.766.146,52	821.601.598,12	104,78%	866.515.426,56	800.530.573,31	101,36%	882.658.623,99	787.869.054,86	882.658.623,99	787.869.054,86	98,63%	787.869.054,86
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	837.914.046,52	803.523.251,36	102,48%	845.971.645,78	781.551.194,41	98,96%	860.786.692,78	768.345.971,64	860.786.692,78	768.345.971,64	96,19%	768.345.971,64
Despesas Primárias Correntes	771.740.975,00	740.066.144,04	94,38%	776.312.736,67	717.196.787,39	90,81%	782.648.040,64	698.598.705,44	782.648.040,64	698.598.705,44	87,46%	698.598.705,44
Pessoal e Encargos Sociais	366.273.055,00	351.239.983,70	44,79%	359.256.612,43	331.899.344,32	42,02%	397.700.105,95	354.990.704,31	397.700.105,95	354.990.704,31	44,44%	354.990.704,31
Outras Despesas Correntes	405.467.920,00	388.826.160,34	49,59%	417.056.124,24	385.297.443,07	48,78%	384.947.934,68	343.608.001,13	384.947.934,68	343.608.001,13	43,02%	343.608.001,13
Despesas Primárias de Capital	34.585.825,00	33.166.307,06	4,23%	44.239.937,72	40.871.081,60	5,17%	56.121.899,50	50.094.914,06	56.121.899,50	50.094.914,06	6,27%	50.094.914,06
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	31.587.246,52	30.290.800,27	3,86%	25.418.971,39	23.483.325,42	2,97%	22.016.752,65	19.652.352,14	22.016.752,65	19.652.352,14	2,46%	19.652.352,14
Receita Total (Com Fontes RPPS)	174.900.000,00	167.721.518,99	21,39%	183.626.587,29	169.643.485,50	21,48%	192.472.599,05	171.802.779,22	192.472.599,05	171.802.779,22	21,51%	171.802.779,22
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	135.851.000,00	130.275.220,56	16,61%	142.283.068,05	131.448.261,10	16,64%	148.826.245,79	132.843.650,33	148.826.245,79	132.843.650,33	16,63%	132.843.650,33
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	163.460.000,00	156.751.054,85	19,99%	179.205.279,83	165.558.859,09	20,96%	197.037.962,76	175.877.864,07	197.037.962,76	175.877.864,07	22,02%	175.877.864,07
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	163.460.000,00	156.751.054,85	19,99%	179.205.279,83	165.558.859,09	20,96%	197.037.962,76	175.877.864,07	197.037.962,76	175.877.864,07	22,02%	175.877.864,07
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-33.697.746,52	-32.314.678,29	-4,12%	-3.638.547,47	-3.361.473,32	-0,43%	19.015.882,51	16.973.748,37	19.015.882,51	16.973.748,37	2,12%	16.973.748,37
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III - IV)	-61.306.746,52	-58.790.512,58	-7,50%	-40.560.759,25	-37.472.071,31	-4,74%	-29.195.834,46	-26.060.465,36	-29.195.834,46	-26.060.465,36	-3,26%	-26.060.465,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	13.460.600,00	12.908.131,95	1,65%	14.251.544,86	13.166.294,59	1,67%	15.045.355,90	13.429.620,48	15.045.355,90	13.429.620,48	1,68%	13.429.620,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	8.940.100,00	8.573.168,39	1,09%	9.987.062,93	9.226.551,50	1,17%	10.900.849,58	9.730.196,73	10.900.849,58	9.730.196,73	1,22%	9.730.196,73
Dívida Pública Consolidada (DCL)	81.576.534,17	78.228.360,35	9,98%	78.846.918,59	72.842.752,72	9,22%	80.425.055,89	71.788.130,83	80.425.055,89	71.788.130,83	8,99%	71.788.130,83
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-63.728.323,41	-61.112.699,86	-7,79%	-63.830.824,88	-58.970.129,40	-7,47%	-62.396.044,30	-55.695.272,34	-62.396.044,30	-55.695.272,34	-6,97%	-55.695.272,34
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.099.338,81	3.931.088,23	0,50%	102.501,47	94.696,02	0,01%	-1.434.780,58	-1.280.698,10	102.501,47	-1.434.780,58	-0,16%	-1.280.698,10

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública | Unidade Responsável: Secretária de Finanças | Data da emissão: 02/10/2026 às 09:49

ROSEANE BEATRIZ
BANDEIRA DA
SILVA:96253290053
Assinado de forma digital por
ROSEANE BEATRIZ BANDEIRA
DA SILVA:96253290053
Dados: 2026.10.02 11:35:44
-03'00'

ELISIANE
SCHENATO:8
8841715049
Assinado de forma
digital por ELISIANE
SCHENATO:88417150
Dados: 2026.10.02
11:41:53 -03'00'

AMARILDO
LUCATELLI:3
8576341034
Assinado de forma
digital por AMARILDO
LUCATELLI:385763410
Dados: 2026.10.02
11:42:12 -03'00'

Assinado de forma digital por AMARILDO LUCATELLI:385763410



Tabela 01 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO			
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2027	2028	2029
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	440.361.414,00	460.411.335,51	481.974.943,23
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	418.343.343,30	437.390.768,74	457.876.196,07
	396.325.272,60	414.370.201,96	433.777.448,91

PODER LEGISLATIVO			
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2027	2028	2029
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	48.929.046,00	51.156.815,06	53.552.771,47
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	46.482.593,70	48.598.974,30	50.875.132,90
	44.036.141,40	46.041.133,55	48.197.494,32

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública | Unidade Responsável: Secretaria de Finanças | Data da emissão: 01/10/2026 às 16:12

ROSEANE BEATRIZ
BANDEIRA DA
SILVA:96253290053

Assinado de forma digital por
ROSEANE BEATRIZ BANDEIRA DA
SILVA:96253290053
Dados: 2026.10.02 10:43:25 -03'00'

ELISIANE
SCHENATO:
888417150
49

Assinado de forma
digital por ELISIANE
SCHENATO:888417
15049
Dados: 2026.10.02
11:27:26 -03'00'

AMARILDO
LUCATELLI:3
8576341034

Assinado de forma digital por
AMARILDO LUCATELLI:38576341034
Dados: 2026.10.02 11:32:27 -03'00'

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Bento Gonçalves
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

Tabela 02 - Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO		2027	2028	2029
I - RECEITAS CORRENTES				
Receitas Tributárias		886.703.100,00	924.682.062,00	966.464.921,01
Contribuições		286.690.900,00	297.585.154,20	308.000.634,60
Receitas Patrimoniais		35.286.000,00	35.991.720,00	36.711.554,40
Receitas de Serviços		53.058.000,00	56.038.210,40	59.583.316,78
Transferências Correntes		344.500,00	327.417,85	296.443,16
Outras Receitas Correntes		498.597.400,00	522.160.951,79	540.758.767,28
II - DEDUÇÕES				
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		12.726.300,00	12.578.607,76	12.462.023,59
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		69.028.000,00	69.794.219,72	71.564.872,81
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		21.778.000,00		
		8.201.000,00	8.512.638,00	8.810.580,33
		39.049.000,00	69.794.219,72	71.564.872,81
			-	-
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA III = (I - II)		817.675.100,00	854.887.842,28	894.900.048,20
IV - Valor de Emendas Parlamentares Individuais			-	-
V - Receita Corrente Líquida (Endividamento) V = (III - IV)		817.675.100,00	854.887.842,28	894.900.048,20
VI - Valor das Emendas Parlamentares de Bancada			-	-
VII - Receitas arrecadadas no código de natureza 1.7.1.0.00.00.00.00 FR 1604		2.191.000,00	2.274.258,00	2.353.857,03
VIII - Receita Corrente Líquida (Despesas com Pessoal) VIII = (V - VI - VII)		815.484.100,00	852.613.584,28	892.546.191,17

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública | Unidade Responsável: Secretária de Finanças | Data da emissão: 01/10/2026 às 16:44

ROSEANE BEATRIZ
BANDEIRA DA
SILVA:96253290053
Assinado de forma digital por ROSEANE BEATRIZ BANDEIRA DA SILVA:96253290053
Dados: 2026.10.02 10:43:47 -03'00'

ELISIANE
SCHENATO:
8884171504
9
Assinado de forma digital por ELISIANE SCHENATO:88841715049
Dados: 2026.10.02 11:27:11 -03'00'

AMARILDO
LUCATELLI:3
8576341034
Assinado de forma digital por AMARILDO LUCATELLI:38576341034
Dados: 2026.10.02 11:32:09 -03'00'

57



TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	89.765.380,93	76.159.752,85	80.851.714,92	81.576.534,17	78.846.918,59	80.425.055,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	89.765.380,93	74.112.506,67	80.851.714,92	81.576.534,17	78.846.918,59	80.425.055,89
Precatórios posteriores a 05-05-2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	-	-	-
Outras Dívidas	0,00	2.047.246,18	0,00	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	153.186.199,94	142.247.673,29	140.480.699,52	145.304.857,58	142.677.743,46	142.821.100,19
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	146.568.654,94	151.128.314,58	149.608.427,03	149.101.798,85	149.946.180,15	149.552.135,34
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto Restos do RPPS	25.472,53	6.589.933,12	8.829.655,53	5.148.353,73	6.855.980,79	6.944.663,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	906.222,59	2.308.544,08	2.152.730,58	1.789.165,75	2.083.480,14	2.008.458,82
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	7.549.240,12	17.835,91	1.854.658,60	3.140.578,21	1.671.024,24	2.222.087,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(63.420.819,01)	(66.087.920,44)	(59.628.984,60)	(63.728.323,41)	(63.830.824,88)	(62.396.044,30)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-7,79%	-7,47%	-6,97%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	3.685.277,56	2.191.556,53	11.723.131,43	9.023.100,00	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	6.206.256,42	9.041.226,77	8.014.889,34	8.940.100,00	9.987.062,93	10.900.849,58
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	4.110.759,76	8.428.391,06	8.644.162,47	9.912.000,00	10.556.717,85	10.971.081,63

FONTE: Sistema Eliotech Gestão Pública | Unidade Responsável: Secretaria de Finanças | Data da emissão: 02/10/2026 às 09:41

ROSEANE BEATRIZ
BANDEIRA DA
SILVA:96253290053

ELISIANE
SCHENATO:8
8841715049

AMARILDO
LUCATELLI:3
8576341034

Assinado de forma digital por ROSEANE BEATRIZ BANDEIRA DA SILVA:96253290053
Assinado de forma digital por ELISIANE SCHENATO:8841715049
Assinado de forma digital por AMARILDO LUCATELLI:385763410

Dados: 2026.10.02 11:30:23 -03'00'
Dados: 2026.10.02 11:35:42 -03'00'



ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 04 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				Valores em R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS				2025	2024	2023
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023						3215343,66
RECEITAS DE CAPITAL						
ALIEAÇÃO DE ATIVOS						
Alienação de Bens Móveis				608.291,50	1.732.909,93	8.583.350,37
Alienação de Bens Imóveis				-	762.700,00	8.127.993,16
Alienação de Bens Intangíveis				608.291,50	970.209,93	455.357,21
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens					-	-
TOTAL				608.291,50	1.732.909,93	11.798.694,03

DESPESAS EXECUTADAS				2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIEAÇÃO DE ATIVOS						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos				332.184,97	8.610.506,70	1.653.638,02
Inversões Financeiras				332.184,97	8.610.506,70	1.653.638,02
Amortização da Dívida						-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				437.254,60	837.979,26	150.859,17
Regime Geral de Previdência Social				-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos				437.254,60	837.979,26	150.859,17
TOTAL				769.439,57	9.448.485,96	1.804.497,19
SALDO FINANCEIRO				2.117.472,74	2.278.620,81	9.994.196,84

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública | Unidade Responsável: Secretaria de Finanças | Data da emissão: 02/10/2026 às 08:17

ROSEANE BEATRIZ BANDEIRA DA SILVA:96253290053	Assinado de forma digital por ROSEANE BEATRIZ BANDEIRA DA SILVA:96253290053 Dados: 2026.10.02 10:44:42 -03'00'	ELISIANE SCHENATO:8841715049	Assinado de forma digital por ELISIANE SCHENATO:8841715049 Dados: 2026.10.02 11:27:45 -03'00'
AMARILDO LUCATELLI:38576341034	Assinado de forma digital por AMARILDO LUCATELLI:38576341034 Dados: 2026.10.02 11:32:44 -03'00'	34	

39



RESOLUÇÃO Nº 007/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

*Aprova o Plano de Ação e de Aplicação do
2027 – COMUPI/FUMUI.*

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI do Município de Bento Gonçalves - RS, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e na Lei Municipal Nº 5.825, de 08 de julho de 2014 e suas alterações posteriores;

Considerando as deliberações da plenária do COMUPI/BG de 18 de agosto de 2026, conforme Ata nº 008/2026 e no uso das atribuições e disposições legais vigentes;

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação 2027, conforme segue:

PLANO DE AÇÃO 2027

AÇÃO		RESPONSÁVEL	RECURSO
1	Formar comissões temáticas para acompanhamento, análise e emissão de pareceres.	COMUPI	Sim
2	Elaborar, aprovar e encaminhar para publicação o Plano de Ação e de Aplicação do COMUPI e FUMUI de Bento Gonçalves.	COMUPI	Não
3	Contribuir com o trabalho em rede para a garantia dos direitos da pessoa idosa (CRAS, CREAS, SMS, MP, Poder Judiciário, entre outros).	COMUPI	Sim
4	Realizar alterações ou solicitar alterações, necessárias na Legislação do Conselho.	COMUPI	Não
5	Sugerir e apreciar objeto e valores de destinação ao Edital de Chamamento Público para seleção de projetos financiáveis pelo FUMUI – Fundo Municipal do Idoso.	COMUPI	Sim



510



Ações	Objetivo	Percentual de Aplicação
Despesas com contribuições e subvenções sociais:		80%
Realizar Parcerias por meio de Chamamento Público	Contribuir e incentivar pesquisas voltadas ao bem estar da pessoa idosa;	Até 50%
	Acompanhar e potencializar o atendimento em ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idosos;	Até 30%
	Estimular e fortalecer Grupos de Convivência;	Até 20%
Demais despesas:		20%
Contratação de bens e serviços de terceiros e aquisições de demais despesas que se fizerem necessário – pessoas físicas e jurídicas.	- Ampliar ações de divulgação do COMUPI, por meio de campanhas, redes sociais, materiais impressos, entre outros. - Adquirir materiais e equipamentos para a realização de atividades de ginástica, alongamento, mobilidade e exercícios físicos destinados Contratação de bens e serviços de terceiros e aquisições de demais despesas que se fizerem necessário – pessoas físicas e jurídicas. aos grupos de convivência de Pessoas Idosas, visando promover a saúde, a autonomia, a socialização, a prevenção de agravos e a melhoria da qualidade de vida, fortalecendo as ações de promoção do envelhecimento ativo e saudável.	Até 70%



54



	Município de Bento Gonçalves quando solicitado.	
	Realizar a Conferência Municipal da Pessoa Idosa, se convocada pelo Conselho Estadual.	Até 15%
	Participar de capacitações, seminários e conferências e eventos voltados à garantia dos direitos da pessoa idosa. Onde o valor máximo do ressarcimento ou reembolso das despesas, autorizado pelo Art 14 da Lei 5825 da Criação do FUMUI, seja igual à diária do servidor público.	Até 15%

Artigo 2º. A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2026.

LETICIA CEMIN DE
Assinado de forma digital por LETICIA CEMIN DE MIRANDA:03373966043
Dados: 2026.09.11 14:23:13 -03'00'

Leticia Cemin de Miranda
Presidente COMUPI



Bento Gonçalves, 30 de setembro de 2026.

OF. CMS: 97/2026

Assunto: Aprovação dos dados da LOA – 2027.

Senhora Secretária

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos respeitosamente através do presente informar que, na reunião extraordinária realizada no dia 29 de setembro do corrente ano, houve a apresentação dos dados da **LOA – 2027 Planejamento Financeiro referente ao ano de 2027** para este Conselho Municipal de Saúde. Após a apreciação pela plenária, obteve parecer favorável e foi considerado **APROVADO** pela unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Marne Renato Romagna Piroca
Presidente do Núcleo de Coordenação
Conselho Municipal de Saúde de Bento Gonçalves – RS

*Ilma. Senhora
Daiane Piuco
M. D. Secretaria de Saúde de Bento Gonçalves*



Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano de BG - COMUHISDU

PLANO DE AÇÃO COMUHISDU 2027

AÇÃO		RECURSO
1	implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda, a fim de atender as necessidades sociais;	Sim
2	implementar políticas de desenvolvimento urbano a fim de atender as necessidades sociais;	Sim
3	implantar equipamentos urbanos;	Sim
4	aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;	Sim
5	produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;	Sim
6	urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;	Sim
7	implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social ou de desenvolvimento urbano;	Sim
8	aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;	Sim
9	aquisição ou desapropriação de áreas de interesse público vinculados a implantação de projetos habitacionais ou ao desenvolvimento urbano;	Sim
10	pesquisas, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de tecnologias para a melhoria da qualidade e a redução de custos das unidades habitacionais;	Sim
11	outras despesas de capital cujo projeto seja aprovado pelo Conselho.	Sim

GABRIELA CRISTINA
BERNHARDT
DEMEDA:00468558071

Assinado de forma digital por
GABRIELA CRISTINA BERNHARDT
DEMEDA:00468558071
Dados: 2026.08.06 14:36:11
-03'00'

Gabriela Cristina B. Demeda
Presidente COMUHISDU



Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano de BG - COMUHISDU

PLANO DE APLICAÇÃO COMUHISDU 2027

Ações	Objetivo	Percentual de Aplicação
Implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda, a fim de atender as necessidades sociais.	aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais; e, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;	Até 80%
	aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;	Até 30%
Implementar políticas de desenvolvimento urbano a fim de atender as necessidades sociais e Implantar equipamentos urbanos.	urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;	Até 40%
	implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social ou de desenvolvimento urbano;	Até 50%
	aquisição ou desapropriação de áreas de interesse público vinculados a implantação de projetos habitacionais ou ao desenvolvimento urbano;	Até 30%
	pesquisas, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de tecnologias para a melhoria da qualidade e a redução de custos das unidades habitacionais;	Até 30%
Outras despesas de capital cujo projeto seja aprovado pelo Conselho.		Até 20%

GABRIELA CRISTINA
BERNHARDT
DEMEDA:00468558071

Assinado de forma digital por
GABRIELA CRISTINA BERNHARDT
DEMEDA:00468558071
Dados: 2026.08.06 14:28:43
-03'00'

Gabriela Cristina B. Demeda
Presidente COMUHISDU

Lei Municipal nº 7.210, de 9 de outubro de 2025.

Ata nº 08/2026

Ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na Sala dos Conselhos, localizada no Complexo da Prefeitura, sito à Rua 10 de Novembro, nº 190, bairro Cidade Alta, no município de Bento Gonçalves, realizou-se a sétima Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM). A convocação ocorreu por meio eletrônico, conforme disposto no Ofício Circular nº 07/2026, tendo como pauta: **1. Plano de Ação e Aplicação 2027; 2. Plano Municipal de Políticas para Mulheres de Bento Gonçalves; 3. Conselheiro Emérito; 4. Agosto Lilás; 5. Efetivo da DEAM; 6. Entrega das camisetas do COMDIM.** Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Joana Alvares (Uniftec), Karina Preisig Paggi (SMS), Damaris Bertuzzi (Uniftec), Cláudia Refatti Benato (UACB), Sonia Zardo (Gabinete da Primeira-Dama), Gabriela Demeda (SEDES), Maristela Rubbo (Sindilojas), Roberta Capalonga (SMED), Marlene Marsango (SITRACOM-BG), Jandira A. Kaezala (BPW), Raiama Franco Balestra (NUCRESS), Ten. Adriano Berguemmayr (BPM), Sabrina Portaluppi (CIC), Patrícia Da Rold (REVIVI), Del. Deise Ruschel (DEAM), Marines Ruggini (16ª CRE) e Vanessa Dal Ponte (OAB/RS). A Presidente, Karina Preisig Paggi, deu as boas-vindas aos(as) conselheiros(as) e sugeriu uma apresentação dos membros, considerando a presença de participantes que estavam integrando o Conselho pela primeira vez. Na sequência, retomou os combinados referentes à importância da participação nas Plenárias e do envio das justificativas de ausência por e-mail ao Conselho. Em seguida, apresentou a pauta e deu início ao **item 5 – Efetivo da DEAM**. A Presidente retomou o assunto e passou a palavra à Delegada Deise Ruschel, da DEAM, que iniciou sua fala contextualizando uma manifestação realizada pela advogada Bruna Marin em rede social acerca do efetivo da Delegacia, relatando que a situação envolveu potencial interpretação equivocada sobre o trabalho desenvolvido pela DEAM. Nesse sentido, compareceu à Plenária para apresentar dados referentes ao funcionamento da Delegacia, destacando que sua atuação compreende o atendimento de ocorrências e a escuta de mulheres vítimas de violência, a investigação e o acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, colocação das tornazeleiras eletrônicas, além do suporte prestado à DPPA, bem como o desenvolvimento de ações preventivas, participação em conselhos e demais políticas públicas. A Delegada relatou que a DEAM de Bento Gonçalves é referência no atendimento às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência e que, mesmo diante da insuficiência de efetivo e equipe de trabalho, os inquéritos e atendimentos continuam sendo realizados. Informou que, conforme previsto em lei, a Delegacia deveria contar com um efetivo de doze policiais, porém atualmente dispõe de apenas quatro servidores. Ainda, fez um apelo quanto à responsabilidade na divulgação de informações nas redes sociais, a fim de evitar interpretações equivocadas pela população, situações de conflito e a utilização da pauta em benefício de interesses não institucionais. Ressaltou que concorda com a afirmação de que há deficiência no efetivo da Delegacia, porém contrapôs a divulgação de que a investigação e o trabalho da DEAM não estariam funcionando. A conselheira e vice-presidente Vanessa Dal Ponte destacou o estigma ainda existente em relação ao atendimento dos casos de violência doméstica. Na sequência, a presidente Karina questionou de que forma o Conselho poderia contribuir com essa questão, ressaltando que se trata de uma temática delicada e sensível, que demanda o comprometimento de toda a rede. Informou, ainda, que já foram realizadas reuniões com o Prefeito Municipal, a DEAM e o Vereador Tiago Fabris para discutir alternativas de valorização da equipe da Delegacia, incluindo a solicitação de incentivo salarial às policiais. A conselheira Patrícia Da Rold aproveitou a oportunidade para explicar como ocorre a atuação do REVIVI no atendimento às mulheres em situação de violência, relatando também as dificuldades enfrentadas no contato com outras delegacias e plantões policiais. A presidente Karina questionou sobre a possibilidade de o Conselho participar de outras ações voltadas ao aumento do efetivo da DEAM. Entretanto, debateu-se que existem limitações quanto ao papel institucional do COMDIM, uma vez que tal demanda envolve questões relativas a concurso público, aspectos jurídicos e administrativos. Também foi discutido o processo para ingresso de policiais na equipe da DEAM, sendo os esclarecimentos prestados pela Delegada Deise. Quanto à participação do COMDIM nessa pauta, a Delegada ressaltou que, a partir da mudança da sede da



Lei Municipal nº 7.210, de 9 de outubro de 2025.

Delegacia, o Conselho poderá contribuir de forma mais efetiva para a melhoria do serviço prestado. A vice-presidente Vanessa sugeriu a realização de uma mobilização inicial que pudesse sinalizar futuras ações mais amplas. Entre os encaminhamentos debatidos, destacaram-se: encaminhamento de ofício, em conjunto com a OAB, relatando as dificuldades enfrentadas no registro de ocorrências na DPPA em casos de violência doméstica; envio de ofício à DPPA sugerindo ações de qualificação no atendimento às situações de violência; envio de ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carlos Barbosa para conhecer o projeto desenvolvido naquele município em relação ao efetivo da Delegacia; reforço, por parte do COMDIM, da importância da utilização do boletim de ocorrência on-line, através das mídias sociais, contribuindo para reduzir a demanda presencial da DEAM; e encaminhamento de ofício ao Secretário da SEDES e ao Prefeito Municipal solicitando retorno sobre as reuniões já realizadas acerca da temática. Sobre o boletim de ocorrência on-line, a conselheira Gabriela sugeriu a elaboração de material educativo para divulgação nas redes sociais. Também foi sugerido o agendamento de uma Plenária Extraordinária no mês de agosto para aprofundar o debate sobre o tema, com convite a outras entidades e atores estratégicos para contribuir com a discussão. No que tange ao **item 1 – Plano de Ação e Aplicação 2027**, a Presidente contextualizou que o referido plano está sendo elaborado em conjunto pelos órgãos da rede de apoio às mulheres do município. Explicou o funcionamento do Plano de Ação e Aplicação do Conselho, destacando que o documento deverá ser encaminhado ao Município até dia 10 do mês de agosto, para inclusão no planejamento financeiro municipal. Ressaltou, ainda, a importância de que as ações previstas também estejam contempladas no Plano Municipal de Políticas para Mulheres. Karina apresentou a proposta do Plano de Ação e Aplicação do COMDIM para o ano de 2027, sendo registrada ampla participação dos(as) conselheiros(as) durante a discussão. Ao final, o documento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, ficando também autorizada a Presidente do Conselho a realizar suplementações e alterações que se fizerem necessárias. Ao final da Plenária, tratou-se do **item 6 – Entrega das camisetas do COMDIM**, sendo as camisetas entregues aos(as) conselheiros(as) presentes. Quanto ao **item 4 – Agosto Lilás**, Karina solicitou que os(as) conselheiros(as) compartilhem, no grupo do Conselho, as ações programadas por suas instituições, a fim de possibilitar ampla divulgação e participação de todos. Os demais assuntos da pauta, **item 2 – Plano Municipal de Políticas para Mulheres de Bento Gonçalves** e **item 3 – Conselheiro Emérito**, ficaram para serem discutidos na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença e o comprometimento de todos(as) com as ações do COMDIM. Eu, Joana Alvares, Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada por meio eletrônico pelos(as) conselheiros(as), será assinada pela Presidente, Karina Preisig Paggi.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KARINA PREISIG PAGGI

Data: 15/08/2026 11:37:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karina Preisig Paggi

Presidente do COMDIM

Gestão 2025-2027

55
8

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

PLANO DE AÇÃO

ANO 2027

APRESENTAÇÃO:

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transparência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal, de acordo com a lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Conselho do Fundeb não é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, portanto, ser confundido com o controle interno (executado pelo próprio Poder Executivo), nem com o controle externo, a cargo do Tribunal de Contas, na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete à apreciação de contas do Poder Executivo.

É importante destacar que o trabalho do Conselho do CACS FUNDEB especificado neste Plano de Ação, soma-se ao trabalho de outras instâncias de controle e fiscalização da Gestão Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

O Conselho do CACS FUNDEB é uma instância de acompanhamento e controle com representação social, o qual tem suas ações executadas por diversos representantes dos vários segmentos da sociedade, no que se refere ao município de Bento Gonçalves. Representantes do poder executivo municipal, dos professores da educação básica pública, dos diretores das escolas básicas públicas, dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, dos pais de alunos da educação básica pública, dos estudantes da educação básica pública, do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME), do Conselho Tutelar, de organizações da sociedade civil e das escolas de campo.

Os conselheiros devem acompanhar e controlar a distribuição, a transparência e a aplicação dos recursos dos Fundos, apontando, se for o caso, falhas e irregularidades, além de exercer suas atribuições de acordo com a lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

OBJETIVO:

Acompanhar a repartição, transparência e aplicação dos recursos financeiros do FNDE, bem como do PNATE, em consonância com a legislação vigente.

AÇÃO	OBJETIVO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Apresentar e aprovar relatório anual do CACS – ano 2026	Prestar contas das ações executadas no ano anterior	Março/2027	Conselheiros /Assessoria Técnica
Análise da Prestação anual de contas do PNATE/2026, elaborando relatórios, emitindo pareceres.	Prestar contas das ações executadas no ano anterior	Março/2027	Conselheiros /Assessoria Técnica
Reuniões ordinárias trimestrais e extraordinárias, sempre que houver necessidade relevante, para deliberações, estudos de documentos e legislações do FUNDEB e PNATE	Deliberar ações conforme a lei vigente	Março a Dezembro/2027	Conselheiros
Registrar em Atas todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como demais ações deste conselho.	Registrar todas as ações do Conselho	Março a Dezembro/2027	Conselheiros
Acompanhamento, durante o ano, do depósito do repasse do FUNDEB pelo Governo Federal para o Município.	Conhecer os recursos disponibilizados e utilização dos mesmos.	Março a Dezembro/2027	Conselheiros
Acompanhamento, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pela Secretaria de Educação, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB conforme disposto na lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020	Fazer cumprir o disposto na legislação vigente	Março a Dezembro /2027	Conselheiros /Assessoria Técnica
Acompanhamento dos recursos do PNATE	Atender a legislação do Programa	Março a Dezembro/2027	Conselheiros /Assessoria Técnica
Acompanhamento in loco, sempre que necessário, do transporte escolar.	Observar a correta aplicação dos recursos	Março a Dezembro/2027	Conselheiros
Manter atualizada a página do Conselho CACS FUNDEB, no site da Prefeitura de Bento Gonçalves, com toda a documentação pertinente as ações realizadas por esse Conselho.	Tornar público e transparente todas as ações do conselho	Março a Dezembro/2027	Conselheiros

36 A

Deliberar sobre encaminhamentos e consultas dirigidas ao Conselho.	Manter comunicação com outros órgãos, atendendo demandas de acordo com a legislação vigente.	Março a Dezembro/2027	Conselheiros /Assessoria Técnica
Solicitar planilhas, descritivos e especificações dos serviços a serem executados nas unidades escolares municipais com recursos do FUNDEB em 2027.	Acompanhar e controlar as ações previstas em 2027	Março a Dezembro/2027	Conselheiros
Participar de formações para conselheiros sempre que oferecido.	Aprimorar conhecimentos	Março a Dezembro/2027	Conselheiros
Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet.	Tornar público todas as ações do Conselho com foco na transparência das ações realizadas com o recurso Federal.	Março a Dezembro/2027	Conselheiros
Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, de acordo com o prazo estabelecido na lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, sempre que necessário.	Manter a transparência no uso dos recursos	Março a Dezembro/2027	Conselheiros
Requisitar ao Poder Executivo, sempre que julgar pertinente, cópia dos documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias.	Manter a transparência dos recursos	Março a Dezembro/2027	Conselheiros
Realizar visitas in loco, sempre que necessário, onde estão sendo construídas obras com recursos do FUNDEB.	Observar a correta aplicação do recurso.	Março a Dezembro/2027	Conselheiros

De acordo com a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, dos recursos oriundos do Fundeb, o investimento mínimo previsto é de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da

33

remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Sugere-se que, o valor não aplicado em remuneração do efetivo dos profissionais da educação, sejam feitos investimentos em: ampliação e reformas das escolas municipais e melhorias ou aquisição de recursos tecnológicos. Ainda, sugere-se que haja um planejamento elaborado para que o recurso seja usado na valorização do profissional de educação em capacitação ou reposição salarial.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCIANA BALBINOT GENTILINI

Data: 28/08/2026 10:29:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



57 A

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano - COMUHISDU

Ata nº 02/2026

Aos treze dias do mês de agosto de 2026, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, realizou-se plenária ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano – COMUHISDU, com a presença dos conselheiros constantes na lista de presença. A reunião teve como pauta os seguintes assuntos: 1) alterações do Regimento Interno do COMUHISDU; 2) Relatório de Gestão do exercício de 2025 e prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação; 3) Plano de Ação e Plano de Aplicação para o exercício de 2027; 4) revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS; e 5) assuntos gerais. Inicialmente, foi informado que os documentos relativos à pauta haviam sido encaminhados previamente aos conselheiros, para análise antecipada e melhor aproveitamento da reunião. Então como o primeiro assunto na pauta, referente a alteração do Regimento Interno, foi apresentada a proposta de atualização do Regimento Interno do COMUHISDU, considerando que o documento atualmente vigente foi instituído em 2010 e que, posteriormente, houve alterações na legislação municipal, especialmente em 2018, que modificaram a denominação, competências e composição do Conselho. Foi informado que a minuta de alteração do Regimento Interno foi encaminhada à Procuradoria Geral do Município (PGM), mediante processo nº 11987/2026, protocolado em 22 de junho de 2026, para análise jurídica. Foi apresentado aos conselheiros um quadro comparativo entre o Regimento Interno vigente e a proposta encaminhada à PGM. Entre as principais alterações apresentadas estão: atualização da base legal e da denominação do Conselho; adequação das finalidades e competências à legislação vigente; adequação da composição do Conselho; manutenção do mandato dos conselheiros em dois anos, permitida uma recondução; estabelecimento de critérios mais objetivos para substituição de representantes e perda de mandato; alteração dos critérios relativos às faltas dos conselheiros; formalização e composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação; definição das reuniões ordinárias em periodicidade trimestral; adequação do quórum para deliberações; manutenção da composição e do mandato da Diretoria; flexibilização do processo de eleição da Diretoria, mediante votação aberta e maioria simples na primeira reunião de cada gestão; adequação das competências da Presidência; inclusão de dispositivos relativos à transparência, publicidade e controle social; estabelecimento de critérios para alteração do Regimento Interno; e previsão de que os casos omissos sejam deliberados pelo Plenário. Foi destacada especialmente a necessidade de regulamentação da composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, tendo em vista que a legislação prevê que sua Presidência seja exercida pelo Secretário Municipal responsável pela Habitação, embora este não integre atualmente a composição do COMUHISDU. Informou-se que a PGM encaminhou o questionamento à DPM – órgão de orientação aos municípios – para manifestação e orientação quanto à forma adequada de composição e presidência do Conselho Gestor. Esclareceu-se ainda que as alterações propostas decorrem da necessidade de adequação do Regimento Interno à legislação atualmente vigente, sendo necessária a revogação do Regimento de 2010 e a edição de novo decreto regulamentador, após a conclusão da análise jurídica e os demais trâmites administrativos. Não havendo outras manifestações sobre o assunto, passou-se ao item seguinte da pauta, referente ao Relatório de Gestão do exercício de 2025 e prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação. Na sequência, foi apresentado o Relatório de Gestão referente ao exercício de



Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano - COMUHISDU

2025, elaborado em atendimento às exigências da política habitacional e às orientações estabelecidas em âmbito federal. Foi esclarecido que o relatório contempla a prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação e as principais ações desenvolvidas pela política habitacional municipal durante o exercício. Foi informado que o exercício de 2025 iniciou com saldo de R\$ 464.458,53 no Fundo Municipal de Habitação, não tendo sido utilizados recursos do fundo para execução das ações habitacionais durante o exercício. Houve rendimentos financeiros no valor de R\$ 82.692,08, encerrando-se o exercício com saldo de R\$ 547.150,61. Foi esclarecido que diversas ações habitacionais realizadas pelo Município durante o exercício foram custeadas com recursos próprios ou recursos específicos provenientes de outros entes, não tendo sido utilizados recursos do Fundo Municipal de Habitação. Entre as ações e resultados apresentados, destacaram-se: concessão de 51 benefícios de aluguel social, totalizando aproximadamente R\$ 200.486,88; entrega de 192 matrículas decorrentes de processo de regularização fundiária no Bairro Municipal, na Rua Lajeadense; captação de R\$ 400.000,00 para regularização fundiária do Bairro Progresso, cuja contratação resultou em valor de R\$ 110.100,00; captação de recursos para regularização fundiária do Bairro Zat, no montante informado de R\$ 2.584.320,00, com repasse destinado diretamente à empresa executora; desenvolvimento do empreendimento habitacional denominado Loteamento Integração, com previsão de 45 lotes permutados destinados à execução de programa habitacional; atendimento de 42 famílias por meio da modalidade Compra Assistida do Programa Minha Casa, Minha Vida; previsão de construção de 7 unidades habitacionais pelo programa Minha Casa, Minha Vida – Reconstrução RS; execução prevista de 12 unidades habitacionais por meio do programa estadual Casa é Sua – Calamidade, com recursos de aproximadamente R\$ 1.848.000,00; realização de aproximadamente 1.371 atendimentos pelo Departamento de Habitação; execução de ações de melhorias habitacionais, com investimentos médios de R\$26 mil reais; 52 análises e concessões de isenções de IPTU para famílias em situação de vulnerabilidade e baixa renda; e, encerramento do exercício com 467 famílias cadastradas com solicitação de moradia própria. Foi esclarecido que os valores relativos às ações executadas com recursos próprios ou recursos específicos não constituem despesas realizadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação, sendo apresentados no relatório como parte da execução da política habitacional municipal. Durante a discussão, foi levantada a questão de o Fundo Municipal de Habitação não possuir CNPJ próprio, utilizando atualmente o CNPJ do Município, embora disponha de contas bancárias específicas. O assunto foi discutido e deliberado que assim permaneceria. Também foi informado que, a partir de 2027, a regularidade da prestação de contas, a existência do planejamento habitacional e a adequada organização da política habitacional deverão constituir requisitos importantes para o acesso a recursos federais destinados à política habitacional. Quanto à prestação de contas de exercícios anteriores, foi discutida a necessidade de registrar expressamente que a atual gestão do COMUHISDU não possui conhecimento ou elementos suficientes para analisar as prestações de contas dos exercícios anteriores ao período de sua gestão. Dessa forma, foi proposta a elaboração de Resolução do Conselho, com posterior publicação no Diário Oficial, aprovando a prestação de contas referente ao exercício de 2025 e registrando a ausência de conhecimento da atual gestão quanto às prestações de contas dos exercícios anteriores. Após os esclarecimentos e não havendo manifestação contrária, o Conselho aprovou o Relatório de Gestão e a prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação



Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano - COMUHISDU

referente ao exercício de 2025, ficando definido que a aprovação será formalizada por meio de Resolução a ser publicada no Diário Oficial, contendo também a ressalva quanto aos exercícios anteriores. Na sequência, foram apresentados os Planos de Ação e Aplicação para o exercício de 2027, anteriormente discutidas entre a diretoria do Conselho. Foi explicado que o Plano de Ação tem por finalidade estabelecer as metas e ações a serem desenvolvidas pela política habitacional, enquanto o Plano de Aplicação estabelece as possibilidades de utilização dos recursos disponíveis no Fundo Municipal de Habitação. Os planos foram elaborados com base nas diretrizes, princípios e possibilidades de aplicação estabelecidas na legislação vigente, buscando manter as ações de forma abrangente, de modo a permitir que o Conselho possa deliberar sobre a utilização dos recursos conforme as demandas que venham a surgir. Foi esclarecido que não é possível prever, com precisão, os valores de recursos que poderão ser captados durante o exercício, uma vez que os programas e editais dos governos Federal e Estadual são lançados conforme disponibilidade orçamentária e possuem critérios específicos de seleção. Também foi destacado que os recursos atualmente existentes no Fundo possuem maior flexibilidade de utilização dentro das finalidades previstas na legislação, enquanto recursos eventualmente captados para programas específicos ficam vinculados aos respectivos objetos. Os documentos relativos ao Plano de Ação e Plano de Aplicação para 2027 foram disponibilizados previamente aos conselheiros e aprovados sem ressalvas. Foi retomada a discussão sobre a necessidade de revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Bento Gonçalves. Foi informado que o Município possui um plano elaborado em 2010, além de documentação anterior, sendo que houve posteriormente uma contribuição com um estudo realizado por uma estagiária em 2021, que revisou a etapa do diagnóstico, de forma bastante ampla e com base principalmente em pesquisa de dados disponíveis. Entretanto, o documento atualmente existente necessita de revisão e atualização para atender às exigências atuais. Foi mencionado que a legislação federal estabelece a necessidade de os municípios manterem seus instrumentos de planejamento habitacional atualizados, tendo sido estabelecido prazo para que o Município esteja com o Plano elaborado/revisado até 31 de janeiro de 2027. Diante da necessidade de atualização do documento para os próximos dez anos, foram apresentados os orçamentos obtidos para contratação de empresa especializada, sendo informados os seguintes valores: Latu – R\$ 170.000,00; GO Projetos – R\$ 498.000,00; Demacamp – R\$ 750.000,00; e, Balen – R\$ 450.000,00. Considerando os três menores orçamentos apresentados, foi informado que a média utilizada para fins de referência da futura licitação ficou em aproximadamente R\$ 373.000,00. Foi esclarecido que os orçamentos possuem diferenças quanto ao conteúdo e às especificações apresentadas, mas que o processo licitatório será elaborado com base em Termo de Referência, no qual deverão constar todas as exigências, produtos, etapas, metodologia e demais especificações necessárias para a execução do Plano. Foi ressaltada a importância da participação do COMUHISDU no processo, especialmente na elaboração e análise do Termo de Referência e no acompanhamento da execução do Plano pela empresa que vier a ser contratada. Após discussão, o Conselho aprovou o valor de referência de aproximadamente R\$ 373.000,00 para dar início ao processo licitatório destinado à contratação de empresa para revisão e elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Bento Gonçalves, observando-se que o valor final da contratação será definido após o procedimento licitatório. Também foi discutida a necessidade de criação



59

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano - COMUHISDU

de uma comissão específica para acompanhar o processo de elaboração do Plano, considerando a importância da participação tanto do Poder Público quanto da sociedade civil. Foi proposta a constituição da Comissão de Acompanhamento do Plano Local de Habitação, com participação de representantes governamentais e da sociedade civil, para auxiliar na análise do Termo de Referência, acompanhar o processo licitatório e, posteriormente, contribuir no acompanhamento dos trabalhos da empresa contratada. A Comissão ficou constituída por Mara Missiaggia, Ademar de Castria e Gelson Mello, representantes da sociedade civil e, Gabriel Kolling, Adriana Piovesan, Rafaella Sebben e Gabriela Demeda, representantes do poder executivo, permanecendo aberta a possibilidade de inclusão de outros representantes interessados, especialmente da sociedade civil, de forma a garantir a participação e representatividade dos diferentes segmentos. Foi ressaltado que a comissão deverá atuar como grupo de acompanhamento, apresentando posteriormente ao Plenário do COMUHISDU os resultados das discussões e eventuais propostas para deliberação do Conselho. Ficou definido que a próxima plenária ordinária será no dia 03/12/2026, com início às oito horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente.

GABRIELA CRISTINA BERNHARDT
DEMEDA:00468558071
071

Assinado de forma digital
por GABRIELA CRISTINA
BERNHARDT
DEMEDA:00468558071
Dados: 2026.08.18 11:32:21
-03'00'

Gabriela Cristina B. Demeda
Presidente do COMUHISDU

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO - 2027

1. Identificação

Conselho Municipal de Política Cultural

Secretaria Municipal de Cultura

Fundo Municipal de Cultura

CNPJ: 41.229.591/0001-50

Base legal do Conselho: Lei Municipal nº 5.467/2012 e alterações posteriores

Base legal do Fundo: Lei Municipal nº 5.467/2012 e alterações posteriores

Deliberação do Conselho: Ata nº 30/2026, reunião de 24/09/2026

2. Finalidade

Este Plano de Ação e Aplicação registra as prioridades, ações, metas e estimativas financeiras indicadas pelo Conselho Municipal para o exercício de 2027, servindo como subsídio técnico e manifestação setorial à Secretaria vinculada e aos setores competentes do Município para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Este documento possui natureza propositiva e orientadora para fins de planejamento municipal, sem constituir, por si só, autorização para a realização de despesas.

A manifestação, aprovação ou deliberação do Conselho observará as atribuições previstas em sua legislação instituidora, especialmente quando houver competência legal específica para deliberar sobre planos, programação, aplicação de recursos ou proposta orçamentária de fundo municipal vinculado à política pública correspondente.

3. Diagnóstico resumido

O Conselho Municipal registra que as prioridades para 2027 decorrem das seguintes necessidades públicas identificadas no âmbito de sua área de atuação:

- a) Publicação de Edital (Editais) de Fomento com Recursos do Fundo Municipal de Cultura
- b) Revisão da Lei Municipal 5.467/2012
- c) Revisão do Plano Municipal de Cultura
- d) Realização de Fóruns Setoriais

4. Metas para o exercício de 2027

Para o exercício de 2027, o Conselho Municipal estabelece as seguintes metas prioritárias:

- 1. Publicar Edital (Editais) de Fomento com Recursos do Fundo Municipal de Cultura.
- 2. Revisar a Lei Municipal 5.467/2012.
- 3. Revisar o Plano Municipal de Cultura.
- 4. Realizar Fóruns Setoriais.

5. Plano de aplicação financeira

O Conselho Municipal consolida, no quadro abaixo, a estimativa financeira das ações e projetos prioritários propostos, para análise e compatibilização orçamentária:

Ação/Projeto prioritário	Fonte de recurso	Valor estimado (R\$)
Publicar Edital (Editais) de Fomento com Recursos do Fundo Municipal de Cultura	FMC	R\$ 1.101.686,00
Revisar a Lei Municipal 5.467/2012 Revisar o Plano Municipal de Cultura Realizar Fóruns Setoriais	FMC	R\$ 57.900,00
Total		R\$ 1.159.586,00

6. Compatibilização com o planejamento municipal

O Conselho Municipal registra, para fins de integração ao planejamento municipal, que as ações constantes deste Plano guardam compatibilidade com os objetivos, diretrizes e programas do Plano Plurianual - PPA vigente ou, quando necessário, dependerão de análise técnica da Secretaria Municipal vinculada para fins de adequação às peças de planejamento e orçamento do Município.

7. Deliberação do Conselho

O Conselho Municipal:

(X) manifesta-se favoravelmente ao Plano de Ação e Aplicação conforme Ata nº 30/2026, de 24/09/2026, com quórum regimental;

() encaminha preliminarmente o presente Plano à Secretaria Municipal de Finanças para subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2027, comprometendo-se a encaminhar a deliberação formal do Conselho, quando necessária, no curso do processo de elaboração da proposta orçamentária.

Resultado da votação/deliberação: _____

8. Observações finais

(X) O Conselho aprova apenas as prioridades indicadas, cabendo à Secretaria vinculada avaliar os valores e a forma de execução.

() O Conselho aprova as prioridades e a estimativa financeira indicada neste Plano.

() Há recurso existente no Fundo correspondente, sujeito à análise financeira e orçamentária.

() Não há Fundo correspondente ou não há informação disponível sobre saldo/recurso vinculado.

() _____

9. Encaminhamento e assinaturas

O presente Plano é encaminhado à Secretaria vinculada para análise técnica e posterior consolidação da proposta orçamentária municipal referente ao exercício de 2027 pela Secretaria de Finança

Deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de encaminhamento das prioridades setoriais para subsidiar o planejamento municipal de 2027, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação 2027, contendo as prioridades, ações, metas e estimativas financeiras indicadas pelo Conselho, para fins de encaminhamento à Secretaria vinculada e análise pelos setores técnicos competentes.

607

Art. 2º As ações e valores constantes deste Plano possuem caráter estimativo e propositivo, estando sujeitos à compatibilização com o Plano Plurianual - PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, à Lei Orçamentária Anual - LOA, à disponibilidade financeira do Município e às análises técnicas dos órgãos competentes.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIELA SANDRIN COPAT
Data: 24/09/2026 10:42:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Sandrin Copat

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Ata nº 03: REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, os conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar reuniram-se via Google Meet através do link: <https://meet.google.com/zzb-vptk-bwg> para reunião ordinária. Os cardápios de setembro e extrato de depósitos do FNDE foram encaminhados aos conselheiros via aplicativo de mensagens no grupo dos conselheiros. A nutricionista Renata Geremia conduziu a reunião. Primeiramente, os conselheiros presentes foram informados que as parcelas referentes às modalidades de ensino: fundamental, EJA, AEE e Ensino Médio ainda não foram depositadas neste mês pelo FNDE, o FNDE tem prazo até 30 de setembro para realizar o pagamento das parcelas restantes, conforme resolução nº 7, de 02 de maio de 2024. Em seguida, foi apresentado aos conselheiros o Plano de Ação 2027 do CAE, o mesmo foi aprovado. Posteriormente, foi reforçada a importância de preencher corretamente o check list das visitas, sem deixar perguntas em branco, sempre rubricar o check list preenchido e enviar as fotos das escolas separadamente. Nesse momento foi solicitado a conselheira Tanise se gostaria de falar sobre as visitas realizadas na sexta-feira (04/09/2026). Além disso, foi conversado sobre o ofício enviado à Secretária de Educação, após visita realizada pelo CAE no dia 28 de agosto de 2026, em relação à ausência de refeitório na EMEM Alfredo Aveline, até o momento não tivemos resposta da Secretária, assim que houver um retorno informaremos ao CAE. Por último, a Nutricionista Renata informou que no dia 01 de setembro de 2026 foi enviado ofício à Secretária de Finanças Elisiane Schenato solicitando a comprovação de que a prestação de contas do PNAE estava em dia, foi esclarecido que atualmente a prestação de contas deve ser realizada juntamente a execução do PNAE, que essa prestação está a cargo da Secretaria de Finanças e que a não prestação pode acarretar na suspensão da verba do PNAE, em vista disso é importante que o Conselho esteja sempre a par de como está a prestação de contas do PNAE, até o momento não tivemos retorno da Secretaria de Finanças sobre a prestação de contas, assim que obtivermos um retorno informaremos ao CAE. Foi solicitado se os conselheiros tinham dúvidas, ninguém se manifestou. As nutricionistas Renata Geremia, Andreia Roque, Magliane Béria e Tamires Dahlem participaram da reunião como convidadas. Nada mais tendo a constar, encerro a presente ata.

Renata Geremia
RENATA GEREMIA:97148270006
Assinado de forma digital por RENATA GEREMIA:97148270006
Data: 2026.09.11 08:17:12 -03'00'

Andreia Roque
ANDREIA QUELI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS:83347763068
Assinado de forma digital por ANDREIA QUELI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS:83347763068
Data: 2026.09.11 08:53:18 -03'00'

Magliane Béria

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAGLIANE BERIA
Data: 11/09/2026 08:43:10 -0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Tamires Dahlem

TAMIRES ELISA DAHLEM:03207932061
Assinado de forma digital por TAMIRES ELISA DAHLEM:03207932061
Data: 2026.09.11 09:09:54 -03'00'

Documento assinado digitalmente

Ana Paula Pappe

gov.br

ANA PAULA PAPPEN
Data: 08/09/2026 15:30:53 -03'00'
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Fabiana Postal

gov.br

FABIANA POSTAL
Data: 08/09/2026 17:30:50 -03'00'
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Nereu Somenzzi

gov.br

NEREU SOMENZZI
Data: 08/09/2026 17:04:55 -03'00'

Documento assinado digitalmente

Graciela Tramontina Poletti

gov.br

GRACIELA TRAMONTINA POLETTI
Data: 10/09/2026 17:04:55 -03'00'
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Wandirlei Terezinha Machado Charão

gov.br

Bento Gonçalves, 08 de setembro de 2026.

61A
B

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE BENTO GONÇALVES

Plano de Ação

Conselho de Alimentação Escolar de Bento Gonçalves Mandato: 2026 – 2027

Ano de execução 2027

Elaborado por:

- Representantes dos docentes/discentes ou trabalhadores da educação:

Alzira Maria Burna da Costa (Titular)

Marcia Graciela Brambilla Ramos (Suplente)

Graziele Zeni Dahmer (Titular)

Ana Carolina Angheben Huve (Suplente)

- Representantes da Sociedade Civil:

Ana Paula Pappen (Titular)

Terezinha Lunelli Tureck (Suplente)

Fabiana Postal (Titular)

Wandirlei Terezinha Machado Charão (Suplente)

- Representantes dos pais e alunos:

Nereu Somenzzi (Titular) - Presidente

Daniela Kramer de Lima (Suplente)

Jayane Moraes Souza (Titular) - Vice-presidenta

Tanise da Rosa Prczniska (Suplente)

- Representantes do Executivo:

Graciela Tramontina Poletto (Titular)

Graciele Frosi Moroni (Suplente)

Bento Gonçalves, 08 de setembro de 2026.

INTRODUÇÃO

Este plano de ação tem como finalidade apresentar à Entidade Executora do município de Bento Gonçalves as ações do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), previstas para o ano de 2027, a fim de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da rede municipal de ensino, bem como nas entidades filantrópicas e escolas estaduais que tem cessão de uso. Além disso, este documento contém os recursos humanos e físicos necessários para o exercício das atribuições do Conselho. O CAE é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, com mandato de 4 anos, formado por 7 membros titulares e 7 suplentes, composto da seguinte forma:

- I - um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II - dois representantes oriundos das entidades de trabalhadores da educação e de discentes (vinculados à rede de ensino da EEx), indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em Ata;
- III - dois representantes de pais de estudantes matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em Ata; e
- IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II do caput deve pertencer à categoria de docentes.

Art. 44. São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009:

- I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º a 5º;
- II - analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon;
- III - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- IV - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

V - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação da maioria absoluta dos membros titulares ou, na ausência destes, de seus respectivos suplentes;

VI - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução; e

VII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

DESENVOLVIMENTO

A seguir estão descritas as atividades propostas, que serão desenvolvidas de março a dezembro de 2027.

Atividade: Reuniões ordinárias e extraordinárias

Objetivo: Reunir, discutir, estudar, analisar e acompanhar a execução do Programa nas Escolas do município e filantrópicas.

Descrição: Serão realizadas reuniões ordinárias, conforme cronograma (Anexo I), na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e/ou online conforme definição prévia e extraordinárias sempre que necessárias.

Recursos necessários:

- Sala para reuniões;
- Material de expediente;
- Nutricionistas, contador entre outros profissionais de apoio sempre que solicitado;
- Computadores.

Atividade:

Visita nas escolas

Objetivo: Acompanhar a execução do Programa nas Escolas do município e filantrópicas.

Descrição: Serão realizadas visitas nas escolas, por, no mínimo, dois conselheiros, que aplicarão o formulário elaborado a partir do modelo do FNDE e aprovado em reunião ordinária. Serão verificados todos os itens que constam no check list. As visitas serão realizadas de segunda a sexta-feira e o cronograma será estabelecido nas reuniões ordinárias. A escola a ser visitada será escolhida pelos conselheiros no dia da visita e não será realizado aviso prévio nem à escola, nem à Secretaria de Educação.

63A
B

Recursos necessários:

- carro para deslocamento
- formulário (lista de verificação)
- prancheta
- caneta
- touca
- crachá do conselheiro

Período: De março a dezembro de 2027.

Atividade:

Acompanhamento a licitação

Objetivo: Acompanhar a execução do Programa durante a licitação.

Descrição: Será realizada durante a licitação a partir de informações que serão repassadas pelas nutricionistas da SMED quanto à data de realização, sendo acompanhado o processo licitatório pelo CAE.

Recursos necessários: Planilha de anotação.

Período: De fevereiro a dezembro de 2027.

Quadro de Resumo das Atividades

Plano de Ações – CAE		
Atividade	Período	Responsável
Reunião do CAE	Março a dezembro 2027	Todos
Reunião Extraordinária (Prestação de Contas)	Na data estipulada pelo FNDE e posteriormente ao término da prestação de contas realizada pelo município.	Todos
Visita às escolas	Abril a dezembro 2027	Todos
Acompanhamento à licitação	Fevereiro a dezembro 2027	Todos

648

ANEXO

Cronograma

Atividade/mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Reunião do CAE			X			X			X			X
Reunião Extraordinária (Prestação de Contas) (a definir)												
Visita às escolas				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento à licitação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

REFERÊNCIAS

Legislação do PNAE - Lei nº 11.947/2009

Resolução nº 04, de 26 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA PAPPEN
Data: 08/09/2026 15:17:46-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIANA POSTAL
Data: 08/09/2026 17:25:40-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

gov.br
Documento assinado digitalmente
NEREU SOMENZZI
Data: 08/09/2026 08:29:13-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

gov.br
Documento assinado digitalmente
GRACIELA TRAMONTINA POLETTI
Data: 10/09/2026 17:07:22-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Graciela



64A

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CME n. 066, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Plano de Ação que subsidia a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2027.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, fundamentado na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no Plano Municipal de Educação, na Lei Municipal nº 3.159, de 27 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Municipal nº 6.488, de 18 de março de 2019 e alteração e no Decreto Municipal nº 10.125, de 21 de março de 2019,

Considerando:

-o que está disposto na Constituição Federal de 1988; na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026-2036; e no Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias estabelecidos no PNE e demais legislações educacionais vigentes.

- o que está disposto na Lei Orgânica Municipal; e na Lei Municipal que institui o Plano Municipal de Educação;

- o que está solicitado no Ofício SIGA Nº SMED-OFI-2026/01639, de 13 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando emissão de um Plano de Ações para subsidiar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2027, dentro de sua prerrogativa de Controle Social;

CA

Resolução CME nº 066/2026, fl. 02

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução institui o Plano de Ação que subsidia a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2027.

Art. 2º - Deve ser contemplado, por uma educação de qualidade do ensino público, de acordo com a legislação brasileira para a Educação, em especial o contido no Plano Municipal de Educação vigente, ações de modo a:

- I – manter, ampliar e/ou edificar escolas, sempre que necessário e desde que previsto no Plano Plurianual, de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, bem como assegurar as condições necessárias ao atendimento dessas etapas da Educação Básica e de suas modalidades, de modo a atender à demanda manifesta, conforme previsto na legislação vigente;
- II – fomentar todas as formas de inclusão, ofertando condições adequadas de atendimento aos alunos público da Educação Especial, bem como ao disposto no artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III – promover o processo de alfabetização, garantindo que os estudantes estejam alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme a legislação vigente;
- IV – manter e ampliar as escolas de tempo integral conforme legislação em vigor;
- V – elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, como resultado da busca pela equidade e pela qualidade da educação na Rede Municipal de Ensino;
- VI – promover, por meio de incentivos e ações diversas, a valorização, a formação e a qualificação dos profissionais da educação, bem como a valorização do magistério, conforme a legislação vigente;
- VII – manter e fortalecer os órgãos e mecanismos de gestão democrática existentes na Rede Municipal de Ensino;
- VIII – manter a aplicação do investimento financeiro mínimo definido pela Lei Orgânica Municipal, observando as legislações vigentes acerca da matéria e, quando necessário, ampliar o índice de investimento na Educação;
- IX – cooperar, participar e mobilizar, quando for o caso, conforme disposto na legislação, em ações desenvolvidas de forma intersetorial, voltadas à Primeira Infância e às demais políticas públicas aprovadas para o Município.

Art. 3º - As rubricas vinculadas, tais como FUNDEB ou MDE ou de Recursos Próprios ou qualquer outra vinculada à educação devem garantir:

I – a manutenção da operacionalização que permita o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação com suas ações e Órgãos Colegiados a ela afetos;

II – a manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino em seus aspectos físico, de materiais e de recursos humanos.

Resolução CME nº 066/2026, fl. 03

Art. 4º - No ano subsequente à aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o Conselho Municipal de Educação, deve se pronunciar, através de Parecer, acerca do cumprimento do que nessa Norma foi utilizado como subsídio.

Parágrafo único – O Colegiado solicitará informações à Secretaria Municipal de Educação, através de questionário, os dados necessários para comprovação do que ora se aprova.

Art. 5º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bento Gonçalves, 3 de setembro de 2026.

Aprovada por unanimidade dos presentes, em reunião Ordinária, realizada em 3 de setembro de 2026.

Aline Fragata dos Santos Barbosa
Cleide Roggia
Daiane Maria B Dalpiaz
Giulia Faé
Graciela Tramontina Poletto
Justina Ines Fronza Brigoni
Livia Berro Mezacasa
Luiz Ambrozi
Marilei Anderle


Graciela Tramontina Poletto
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO - 2027

1. Identificação

Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 15.135.785/0001-87

Base legal do Conselho: Lei Ordinária nº 4.401/2008 e alterações posteriores

Base legal do Fundo: Lei Ordinária nº 4.402/2008 e alterações posteriores / Não se aplica

Deliberação do Conselho: Ata nº 008/2026, reunião de 13/08/2026

2. Finalidade

Este Plano de Ação e Aplicação registra as prioridades, ações, metas e estimativas financeiras indicadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2027, servindo como subsídio técnico e manifestação setorial à Secretaria vinculada e aos setores competentes do Município para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Este documento possui natureza propositiva e orientadora para fins de planejamento municipal, sem constituir, por si só, autorização para a realização de despesas.

A manifestação, aprovação ou deliberação do Conselho observará as atribuições previstas em sua legislação instituidora, especialmente quando houver competência legal específica para deliberar sobre planos, programação, aplicação de recursos ou proposta orçamentária de fundo municipal vinculado à política pública correspondente.

3. Diagnóstico resumido

O Conselho Municipal registra que as prioridades para 2027 decorrem das seguintes necessidades públicas identificadas no âmbito de sua área de atuação:

- a) necessidade de fortalecimento e ampliação da rede socioassistencial, mediante adequação das equipes de referência, manutenção e ampliação dos serviços existentes e implantação de novas ofertas;
- b) necessidade de ampliação e qualificação das ofertas da Proteção Social Especial, considerando as demandas identificadas no município e a necessidade de implementação e fortalecimento de serviços, programas e benefícios destinados ao atendimento de situações de risco pessoal e social, incluindo o

66A
D

Centro POP, o Centro-Dia para pessoas com deficiência, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e a Guarda Subsidiada, prevista na legislação municipal;

c) necessidade de fortalecimento da capacidade de resposta da Política de Assistência Social às situações de vulnerabilidade e risco social, mediante a garantia de recursos para os Benefícios Eventuais, fortalecimento da rede socioassistencial complementar por meio de chamamentos públicos e aprimoramento da Vigilância Socioassistencial, do Cadastro Único e das ações de planejamento e gestão do Sistema Único de Assistência Social;

d) necessidade de fortalecimento do controle e da participação social, mediante a garantia de recursos para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realização da Conferência Municipal de Assistência Social, participação dos delegados eleitos nas etapas estadual e nacional da Conferência, quando convocadas e educação permanente para os conselheiros do CMAS.

4. Metas para o exercício de 2027

Para o exercício de 2027, o Conselho Municipal estabelece as seguintes metas prioritárias:

1. Fortalecer a Proteção Social Básica:

- reestruturar equipes dos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
- ampliar educadores sociais dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- garantir a continuidade das coordenações dos SCFV;
- ampliar equipes de Cadastro Único;
- fortalecer ações da Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- ampliar SCFV para idosos.

2. Garantir a proteção social diante de situações de vulnerabilidade:

- ampliar Benefícios Eventuais;
- implementar auxílio natalidade;
- garantir recursos para atendimento das demandas identificadas.

3. Fortalecer a Proteção Social Especial:

- reestruturar equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- estruturar Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- implantar Centro POP para atendimento diurno às pessoas em situação de rua;
- implantar Centro-Dia para pessoas com deficiência;
- fortalecer e ampliar as estratégias de proteção às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.

4. Fortalecer a rede socioassistencial:

- previsão orçamentária para chamamentos públicos;
- manutenção/ampliação das parcerias com Organizações da Sociedade Civil que integram a rede socioassistencial.

5. Fortalecer a Vigilância Socioassistencial e a Gestão do SUAS:

- equipes;
- Cadastro Único;
- Vigilância Socioassistencial;
- capacitação dos trabalhadores do SUAS.

6. Fortalecer o controle e a participação social:

- realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- diárias/transporte para delegados eleitos participarem da Conferência Estadual;
- materiais de divulgação do CMAS;
- outras necessidades de funcionamento e fortalecimento do controle social.

5. Plano de aplicação financeira

O Conselho Municipal consolida, no quadro abaixo, a estimativa financeira das ações e projetos prioritários propostos, para análise e compatibilização orçamentária:

Ação/Projeto prioritário	Fonte de recurso	Valor estimado (R\$)
Estruturar as equipes de CRAS por meio da contratação de profissionais de nível superior sendo, no mínimo, 02 psicólogos e 02 assistentes sociais para os CRAS	FMAS/Recurso Livre	R\$ 312.596,70
Estruturar as equipes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio da contratação de 10 profissionais de nível médio para os SCFV	FMAS/Recurso Livre	R\$ 247.000,00
Garantia da continuidade das coordenações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio da realização de novo Processo Seletivo	FMAS/Recurso Livre	R\$ 708.136,52
Fortalecimento do setor de Cadastro Único por meio da contratação de 06 cadastradores para o	FMAS/Recurso Livre	R\$ 148.200,00

67A

Cadastro Único		
Fortalecimento do setor de Vigilância Socioassistencial por meio da contratação de assistente social para compor a equipe da Vigilância Socioassistencial	FMAS/Recurso Livre	R\$ 101.162,36
Fortalecimento da Primeira Infância no SUAS por meio da implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC)	FMAS/Recurso Livre	R\$ 165.000,00
Ampliação na oferta do Benefício Eventual de Alimentos, com a distribuição mínima de 100 cestas básicas por CRAS e 50 cestas básicas para o CREAS, totalizando uma distribuição mensal de 350 cestas básicas e anual de 4.200 cestas básicas	FMAS/Recurso Livre	R\$ 279.006,00
Implantação do auxílio natalidade para gestantes	FMAS/Recurso Livre	R\$ 134.661,60
Reestruturação da equipe do CREAS por meio da contratação de, no mínimo, 02 psicólogos, 02 assistentes sociais e 01 profissional de nível médio	FMAS/Recurso Livre	R\$ 337.296,70
Estruturação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	FMAS/Recurso Livre	R\$ 136.162,36
Implantação do Centro POP para atendimento diurno às pessoas em situação de rua	FMAS/Recurso Livre	R\$ 510.000,00 – construção estrutura física (conforme MDS) R\$ 563.140,24 – contratação equipe mínima Total: 1.073.140,24
Implantação do Centro-Dia para Pessoas com Deficiência	FMAS/Recurso Livre	R\$ 335 mil reais – construção estrutura física (conforme MDS) R\$ 555.041,89 - contratação equipe mínima Total: 890.041,89
Implementar o programa Guarda Subsidiada	Recurso Livre	R\$ 291.780,00



Editais de Chamamento Público – Proteção Social Básica	Recurso Livre	R\$ 100.000,00
Editais de Chamamento Público – Proteção Social Especial	Recurso Livre	R\$ 800.000,00
Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	FMAS/Recurso Livre	R\$ 10.000,00
Participação dos delegados na Conferência Estadual	FMAS/Recurso Livre	R\$ 5.604,00
Fortalecimento das ações do CMAS	FMAS/Recurso Livre	R\$ 10.000,00
Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS e conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social	FMAS/Recurso Livre	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 5.799.787,77	

6. Compatibilização com o planejamento municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social registra, para fins de integração ao planejamento municipal, que as ações constantes deste Plano guardam compatibilidade com os objetivos, diretrizes e programas do Plano Plurianual - PPA vigente ou, quando necessário, dependerão de análise técnica da Secretaria Municipal vinculada para fins de adequação às peças de planejamento e orçamento do Município.

7. Deliberação do Conselho

O Conselho Municipal:

(X) manifesta-se favoravelmente ao Plano de Ação e Aplicação conforme Ata nº 008/2026, de 13/08/2026, com quórum regimental;

() encaminha preliminarmente o presente Plano à Secretaria Municipal de Finanças para subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2027, comprometendo-se a encaminhar a deliberação formal do Conselho, quando necessária, no curso do processo de elaboração da proposta orçamentária.

Resultado da votação/deliberação: Aprovado por unanimidade com o quórum regimental de 12 conselheiros

8. Observações finais

() O Conselho aprova apenas as prioridades indicadas, cabendo à Secretaria vinculada avaliar os valores e a forma de execução.

68A
B

- (X) O Conselho aprova as prioridades e a estimativa financeira indicada neste Plano.
- () Há recurso existente no Fundo correspondente, sujeito à análise financeira e orçamentária.
- () Não há Fundo correspondente ou não há informação disponível sobre saldo/recurso vinculado.
- () _____

9. Encaminhamento e assinaturas

O presente Plano é encaminhado à Secretaria vinculada para análise técnica e posterior consolidação da proposta orçamentária municipal referente ao exercício de 2027 pela Secretaria de Finanças.

EDUARDO
VIRISSIMO:9
0805259015

Assinado de forma
digital por EDUARDO
VIRISSIMO:90805259015
Dados: 2026.08.13
16:24:55 -03'00'

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal

CRISTINA BETTIO
BRAGAGNOLO:0
3068674000

Assinado de forma digital
por CRISTINA BETTIO
BRAGAGNOLO:03068674
000
Dados: 2026.08.13
11:29:05 -03'00'

Cristina Bettio Bragagnolo
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social



Ofício nº 80/2026

Bento Gonçalves, 30 de setembro de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Finanças

Elisiane Schenato

Bento Gonçalves - RS

Assunto: Encaminhamento do Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bento Gonçalves - COMDICA - para o exercício de 2027.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, em conformidade com as atribuições legais conferidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 7.197/2025, encaminhar a Vossa Senhoria o **Plano de Ação e de Aplicação do COMDICA para o exercício de 2027**.

Ressaltamos que o documento foi debatido, votado e aprovado por unanimidade em Reunião Ordinária do COMDICA realizada em 24 de setembro de 2026, conforme consta na Ata nº 17/2026. Ainda, o Plano de Ação e Aplicação do COMDICA foi publicado, através da **Resolução nº 20/2026**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bento Gonçalves (Edição Ordinária - Nº 3523 - Ano 13) no dia 29 de setembro de 2026.

O planejamento em anexo visa nortear as ações, programas e projetos voltados à garantia, promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência em nosso município no próximo ano, sendo fundamental a integração com esta Secretaria para a sua adequada execução, sobretudo considerando a operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA).

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA CRESTANI
Data: 30/09/2026 08:47:49-0300
Verifique em: <https://validar.itl.gov.br>

Vanessa Crestani

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Bento Gonçalves/RS.



RESOLUÇÃO Nº 20/2026

Dispõe sobre o plano de ação e aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bento Gonçalves para o exercício de 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BENTO GONÇALVES/RS – COMDICA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 7.197, de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA;

CONSIDERANDO a Decisão da Assembleia Ordinária do COMDICA, conforme Ata nº 17/2026, de 24 de setembro de 2026, que aprovou por unanimidade o Plano de Ação e Aplicação do COMDICA para o exercício de 2027;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bento Gonçalves/RS – COMDICA;

Artigo 2º Estabelecer as prioridades municipais da política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, refletindo o que foi pactuado democraticamente na 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 26 de junho de 2026, no Município de Bento Gonçalves, garantindo a legitimidade democrática do planejamento;

Artigo 3º Indicar as ações que poderão ser objeto de financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FLMDICA, com a estimativa dos recursos necessários para cada âmbito de atuação;

Artigo 4º Estruturar o Plano de Ação e Aplicação em 7 (sete) eixos norteadores, organizados de acordo com os direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, assegurando a legalidade e a transparência perante os órgãos de controle, a sociedade civil e a gestão pública:

Eixo 1: Controle Social e Sistema de Garantia de Direitos

Eixo 2: Direito à Vida e à Saúde

Eixo 3: Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade



	(FUMDICA), através de campanhas incentivando a doação, visitas a escritórios de contabilidade e empresas, dentre outras estratégias;	
	- Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e do FUMDICA;	Outdoor, dentre outros utilizados para divulgação
	- Acompanhar a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) no tocante aos recursos destinados à infância e adolescência.	COMDICA
		Oferta de atividades formativas (cursos, seminários, capacitações, dentre outras) – contratação de serviço de terceiros PJ – e custeio de despesas relacionadas à participação quando em outro município (alimentação, diária, transporte)
	- Fomentar a educação permanente dos Conselheiros de direitos (titulares e suplentes) e conselheiros tutelares (titulares e suplentes);	Contratar empresa para assessoria na execução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – tanto das eleições para membros titulares, prevista para outubro de 2027, quanto eventuais eleições para suplentes
	- Coordenar e fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, garantindo ampla divulgação e lisura nas etapas;	
	- Ofertar capacitação introdutória para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar;	Material gráfico e material digital
	- Divulgar para a sociedade o papel do Conselho Tutelar e do COMDICA;	Material de divulgação (camisetas, dentre outros)
	- Apoiar estruturalmente a atuação dos Conselhos Tutelares do município, além de fiscalizar suas condições de trabalho e assegurar colegiado completo.	Despesas de Custeio/Material de Consumo: coffee break – serviços de terceiros PJ
7. Fortalecimento do Conselho Tutelar e COMDICA		
	- Publicizar amplamente as resoluções, atas, editais e o calendário de reuniões do Conselho nos canais oficiais da prefeitura para assegurar a transparência à sociedade;	Material gráfico para distribuição, postagens nas redes sociais, dentre outros
8. Divulgação e Transparência	- Ampliar a divulgação das ações do COMDICA;	
	- Disponibilizar material informativo e conteúdos digitais para divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);	Aquisição do Estatuto da Criança e do Adolescente para distribuição
	- Distribuição de ECA atualizado.	

EIXO 2: DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Meta	Ações	Formas de Execução
1. Acesso à atenção Integral em Saúde	- Articulação com a rede de atendimento visando ampliar o acesso da criança e do adolescente à atenção integral em saúde.	Campanhas, ações, projetos, editais do COMDICA, dentre outros.

2. Ações de Prevenção	- Ampliar as ações preventivas de saúde voltadas às crianças, adolescentes e suas famílias.	Campanhas, ações, projetos, editais do COMDICA, dentre outros.
3. Saúde Mental	- Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial; - Incentivar/financiar campanhas, ações ou projetos desenvolvidos nas instituições de ensino, serviços governamentais e organizações da sociedade civil.	Campanhas, ações, projetos, editais do COMDICA, dentre outros.
4. Saúde Sexual e Reprodutiva	- Fortalecer/estimular/ampliar os espaços de fala e escuta sobre sexualidade e educação sexual nas instituições e comunidades.	Campanhas, ações, projetos, editais do COMDICA, dentre outros.
5. Primeira Infância	- Fomento à identificação precoce de fatores de risco e ações/projetos que de estímulo ao desenvolvimento integral.	Campanhas, ações, projetos, editais do COMDICA, dentre outros.
6. Parentalidade Digital	- Incentivar campanhas/ações/projetos com familiares e cuidadores em relação ao uso de dispositivos eletrônicos e da internet por crianças e adolescentes.	Campanhas, ações, projetos, editais do COMDICA, dentre outros.

EIXO 3: DIREITO À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE

Meta	Ações	Formas de Execução
1. Prevenção e Enfrentamento das Violências	- Fortalecer/apoiar o fluxo intersetorial de atendimento às crianças e adolescentes vítimas/testemunhas de violência;	Monitoramento do fluxo de notificação obrigatória
	- Realizar campanhas/ações/projetos nas escolas, organizações da sociedade civil, serviços do município e territórios sobre as diversas formas de violência;	Capacitações para os profissionais a rede de atendimento
	- Construção de documentos e cartilhas voltadas à prevenção de todos os tipos de violência;	Material gráfico e material digital
2. Uso seguro das tecnologias digitais e proteção contra riscos virtuais	- Incrementar/ampliar campanhas municipais de conscientização sobre denúncias e proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência.	Campanhas, ações, projetos, editais do COMDICA, dentre outros
	- Incentivar campanhas/ações/projetos de Educação Digital e Letramento Midiático, contemplando o uso ético, seguro e consciente da internet, ensinando crianças e adolescentes a identificar notícias falsas (<i>fake news</i>), proteger sua privacidade, dentre outros;	Campanhas, ações, projetos, editais do COMDICA, dentre outros
	- Capacitar os profissionais sobre o uso seguro das tecnologias digitais e proteção contra riscos virtuais;	Material Gráfico e material digital
	- Capacitar os profissionais para a identificação de sinais de sofrimento psíquico relacionado ao uso de tecnologias digitais e ambiente virtual.	Oferta de cursos/capacitações – contratação de serviço de terceiros PJ
		Despesas de Custeio/Material de Consumo: <i>coffee break</i> – serviços de terceiros PJ

EIXO 4: DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Meta	Ações	Formas de Execução
1. Primeira Infância	- Apoio na construção e publicização do Fluxo da Entrega Responsável; - Fortalecer as redes de apoio comunitário; - Incentivar programas sistemáticos de visita domiciliar (como o Programa Primeira Infância Melhor) voltados ao suporte às famílias no cuidado e desenvolvimento infantil inicial; - Fortalecer a atuação integrada da rede na identificação precoce de sinais de negligência, maus-tratos/violência contra crianças na primeira infância; - Incentivo ao desenvolvimento de ações ou projetos para crianças na primeira infância.	Material gráfico, material digital, dentre outros Ações, projetos, editais do COMDICA
2. Apoio à Parentalidade	- Incentivar/financiar campanhas, ações ou projetos de apoio e orientação às famílias e cuidadores (parentalidade positiva), fortalecendo vínculos familiares e comunitários e prevenindo a violência doméstica; - Ações/projetos de apoio voltados especificamente às mães, pais e cuidadores responsáveis por crianças/adolescentes com deficiência, visando prevenir o esgotamento parental e o isolamento social. - Capacitação para os profissionais da rede de atendimento.	Ações, campanhas, projetos, editais do COMDICA, dentre outros Oferta de cursos/capacitações – contratação de serviço de terceiros PJ Despesas de Custeio/Material de Consumo: <i>coffee break</i> – serviços de terceiros PJ
3. Incentivo ao Programa Guarda Subsidiada	- Incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes;	Subsídio financeiro para a família inserida no Programa, por tempo determinado.
4. Incentivo ao acolhimento em Família Acolhedora	- Incentivar a ampliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora através da ampla divulgação do Serviço; - Aprimoramento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	Material gráfico, <i>outdoor</i>, <i>windbanner</i>, material digital Ações/projetos que visem o aprimoramento do Serviço Oferta de cursos/capacitações – contratação de serviços de terceiros PJ
5. Qualificação do Acolhimento Institucional	- Identificação dos principais motivos de acolhimento e desenvolvimento de estratégias que visem prevenir o afastamento do convívio familiar - Fortalecer equipes e metodologias de trabalho com famílias; - Aprimorar o estudo diagnóstico prévio e a tomada de decisão sobre o afastamento do convívio familiar; - Qualificação das equipes que atuam no acolhimento institucional.	Oferta de cursos/capacitações – contratação de serviços de terceiros PJ Despesas de Custeio/Material de Consumo: <i>coffee break</i> – serviços de terceiros PJ

6. Apoio aos jovens egressos de Serviços de Acolhimento	- Apoio financeiro por meio do aluguel social; - Extensão do subsídio pago às famílias acolhedoras após a maioridade.	Pagamento por período determinado
7. Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária	- Compôr grupo de trabalho para a construção do Plano.	COMDICA
8. Implementação do Programa de Apadrinhamento Afetivo	- Apoiar a implementação do Programa de Apadrinhamento Afetivo no Município, favorecendo a convivência comunitária e a ampliação da rede de relações dos acolhidos.	Oferta de cursos/capacitações – contratação de serviços de terceiros PJ Despesas de Custeio/Material de Consumo: <i>coffee break</i> – serviços de terceiros PJ

EIXO 5: DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Meta	Ações	Formas de Execução
1. Ampliação do acesso das crianças/adolescentes à cultura, ao esporte e ao lazer	- Fortalecer/incentivar programas/ações/projetos culturais, esportivos e de lazer voltados ao público infanto-juvenil em situação de vulnerabilidade social, sobretudo adolescentes.	Ações, campanhas, projetos, editais do COMDICA, dentre outros
2. Prevenção e Enfrentamento às Violências no contexto escolar	- Promover ações/campanhas/projetos acerca das violências mais prevalentes no contexto escolar, sobretudo bullying e cyberbullying.	Ações, campanhas, projetos, editais do COMDICA, dentre outros Contratação de Serviços de Terceiros - PJ
3. Apoio à permanência escolar	- Identificar/mapear os principais motivos de evasão escolar e incentivar ações/programas/projetos de prevenção das situações de evasão e a retomada da vida escolar de alunos evadidos.	Ações, campanhas, projetos, editais do COMDICA, dentre outros
4. Crianças/Adolescentes com Deficiência	- Fomentar a execução de ações/projetos de inclusão para crianças/adolescentes com deficiência.	Ações, campanhas, projetos, editais do COMDICA, dentre outros

EIXO 6: DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

Meta	Ações	Formas de Execução
1. Criar fluxo municipal de identificação, acompanhamento e responsabilização dos casos de trabalho infantil	- Promover, através de articulação intersetorial, fluxo municipal para o enfrentamento de situações de trabalho infantil.	COMDICA
	- Realizar diagnóstico das vagas de aprendizagem profissional existentes no município; - Incentivar a inclusão prioritária, no Programa Jovem	Parcerias do município com os



23
28
Departamento Legislativo - 02 out 2026 15:32

2. Aprendizagem profissional	Aprendiz, para adolescentes em situação de acolhimento ou em cumprimento de medidas socioeducativas; - Ampliação das oportunidades de ensino profissionalizante, priorizando adolescentes em situação de vulnerabilidade social; - Incentivar ações/projetos que facilitem a inserção de adolescentes no mercado de trabalho; - Incentivar projetos que contemplem cursos de capacitação técnica e profissionalizante.	executores dos Programas Profissionalizantes Ações, campanhas, projetos, editais do COMDICA, dentre outros
------------------------------	---	---

EIXO 7: MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Meta	Ações	Formas de Execução
1. Combate ao preconceito e discriminação	- Incentivar ações/campanhas de combate ao preconceito e à discriminação contra adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. - Fortalecer e ampliar a articulação do SINASE com as demais políticas públicas;	Ações, campanhas, projetos, dentre outros
2. Qualificação da execução das medidas socioeducativas	- Capacitação dos profissionais dos programas de acompanhamento da execução de medidas socioeducativas para adolescentes que tenham praticado ato infracional; - Viabilizar formações conjuntas para operadores da rede socioeducativa.	Oferta de cursos/capacitações – contratação de serviços de terceiros PJ
3. Garantia de Acesso à Educação e Qualificação Profissional	- Apoiar ações/projetos que promovam estratégias de retorno ou permanência escolar para o adolescente em cumprimento de medida, bem como parcerias com programas de aprendizagem profissional (jovem aprendiz) para inserção no mercado de trabalho formal.	Ações, campanhas, projetos, editais do COMDICA, dentre outros.
4. Saúde Integral	- Assegurar o atendimento prioritário e humanizado na rede de saúde para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias; - Campanhas/ações/projetos com foco em saúde mental, prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, e saúde sexual e reprodutiva.	Ações, campanhas, projetos, editais do COMDICA, dentre outros.
5. Prevenção à reincidência	- Incentivar ações/projetos que ofereçam atividades culturais, esportivas, de lazer e de protagonismo juvenil, atuando na prevenção primária e secundária da reincidência infracional.	Ações, projetos, editais do COMDICA, dentre outros.



PLANO DE APLICAÇÃO – COMDICA
Exercício: 2027

Eixo / Área prioritária	Valor Previsto (%)	Fonte de Recursos
Eixo 1: Controle Social e Sistema de Garantia de Direitos	10%	FUNDICA
Eixo 2: Direito à Vida e à Saúde	20%	FUNDICA
Eixo 3: Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade	10%	FUNDICA
Eixo 4: Direito à Convivência Familiar e Comunitária	17%	FUNDICA
Eixo 5: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	20%	FUNDICA
Eixo 6: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho	10%	FUNDICA
Eixo 7: Medidas Socioeducativas	10%	FUNDICA
Reserva de Contingência	3%	FUNDICA

Art. 5º A gestão político-estratégica dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) compete exclusiva e privativamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da infância e da juventude no âmbito do município.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário para a operacionalização das deliberações do COMDICA, sem prejuízo da autonomia decisória do Colegiado sobre a destinação e movimentação dos recursos do FUMDICA.

Art. 7º A execução dos recursos previstos no Plano de Aplicação ficará condicionada à disponibilidade financeira do Fundo Municipal, deliberação Plenária do COMDICA, e ao cumprimento das exigências legais de prestação de contas pelas entidades executoras.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vanessa Crestani

Vice-Presidente do COMDICA

Bento Gonçalves, 24 de setembro de 2026.

74

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

MODELO DE PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO - 2027

1. Identificação

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento social

Fundo Municipal dos Direitos da Mulher CNPJ: _____

Base legal do Conselho: Lei Municipal - nº Lei 4217-2007 - Criação COMDIM e alterações posteriores - última alteração: LEI MUNICIPAL Nº 7.210 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Base legal do Fundo: Lei Municipal nº Lei 4221-2007 - Criação FUMDIM

Deliberação do Conselho: Ata nº 08/2026, reunião de 07/08/2026

2. Finalidade

Este Plano de Ação e Aplicação registra as prioridades, ações, metas e estimativas financeiras indicadas pelo Conselho Municipal para o exercício de 2027, servindo como subsídio técnico e manifestação setorial à Secretaria vinculada e aos setores competentes do Município para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Este documento possui natureza propositiva e orientadora para fins de planejamento municipal, sem constituir, por si só, autorização para a realização de despesas.

A manifestação, aprovação ou deliberação do Conselho observará as atribuições previstas em sua legislação instituidora, especialmente quando houver competência legal específica para deliberar sobre planos, programação, aplicação de recursos ou proposta orçamentária de fundo municipal vinculado à política pública correspondente.

3. Diagnóstico resumido

O Conselho Municipal registra que as prioridades para 2027 decorrem das seguintes necessidades públicas identificadas no âmbito de sua área de atuação:

*sub-representação histórica de mulheres na câmara de vereadores e em cargos eletivos em Bento Gonçalves;

*discussões da Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Bento Gonçalves (2025) revelam que o cenário municipal acompanha o cenário nacional em que as mulheres ganham 22% a menos que os homens ao mesmo tempo em que a sobrecarga de afazeres domésticos é quase o dobro: 21,3h/semana (mulheres) contra 11,7h (homens). (Fonte: IBGE)

*apesar de possuir rede de proteção completa, estruturada e articulada, o município registra crescente ocorrências de violência doméstica, contando com 445 medidas protetivas ativas e 1.977 atendimentos no Centro Revivi em 2025; aumento do crime de feminicídio na década de 2020. (Fontes: Núcleo de Epidemiologia da SMS; Patrulha Maria da Penha; Centro Revivi)

4. Metas para o exercício de 2027

Para o exercício de 2027, o Conselho Municipal estabelece as seguintes metas prioritárias:

1. Indicar, fomentar, promover e fiscalizar projetos, programas e leis direcionadas à **prevenção e combate à violência contra a mulher** em todas as suas formas, incluindo violência política, violência obstétrica, violência e assédio no ambiente de trabalho.
2. Indicar, fomentar, promover e fiscalizar projetos, programas e leis que promovam **acesso, manutenção das mulheres no mercado de trabalho e combatam a desigualdade salarial**, fomentando a ocupação de espaços de poder e gestão, visando autonomia financeira, liberdade e cidadania.

3. Indicar, fomentar, promover e fiscalizar projetos, programas e leis que garantam **assistência à saúde da mulher**, incluindo ações de prevenção diagnóstico e tratamento a doenças e agravos, bem como às condições de saúde sexual e reprodutiva feminina em todos os ciclos de vida.
4. Indicar, fomentar, promover e fiscalizar projetos, programas e leis que promovam maior **segurança urbana para mulheres**, visando garantir a liberdade de deslocamento e ocupação dos espaços públicos.

5. Plano de aplicação financeira

O Conselho Municipal consolida, no quadro abaixo, a estimativa financeira das ações e projetos prioritários propostos, para análise e compatibilização orçamentária:

Ação/Projeto prioritário	Ações estratégicas	Fonte de recurso	Valor estimado (R\$)
Ação/Projeto prioritário 1 Gestão do COMDIM	1.1 Atualização da lei do FUMDIM e outras regulamentações que se fizerem necessárias; 1.2 Parcerias intersetoriais para projetos Integrados; 1.3 Fomento a parcerias institucionais entre as entidades do COMDIM; 1.4 Criação e acompanhamento das Comissões do COMDIM e seus atos, incluindo processos administrativos e jurídicos associados; 1.5 Representação do COMDIM em eventos e ações de relevância municipal, regional e estadual. Realizar capacitação dos conselheiros do COMDIM; 1.6 Realizar, promover e/ou apoiar capacitações para a Rede de Proteção às Mulheres, trabalhadores da educação, saúde, assistência social e segurança.	1. Recurso Municipal – livre SEDES 2. Recurso do FUMDIM 3. Recurso de Emenda parlamentar 4. Recurso federal 5. Recurso estadual	1. R\$ 50.000,00 2. R\$ 5.000,00 3. R\$ 100.000,00 4. R\$ 500,00 5. R\$ 500,00
Ação/Projeto prioritário 2 Eventos e Campanhas pelos Direitos das Mulheres	2.1 Realizar eventos e campanhas para promoção de direitos das mulheres nos diversos âmbitos: saúde, educação, combate à violência e discriminação, inserção no mercado de trabalho, entre outros, próprios ou em parceria com outras instituições, especialmente instituições de ensino público e particular, de nível fundamental, médio e superior e com a Rede de Proteção à Mulher.	1. Recurso Municipal – livre SEDES 2. Recurso do FUMDIM 3. Recurso de Emenda parlamentar 4. Recurso federal 5. Recurso estadual	1. R\$ 10.000,00 2. R\$ 10.000,00 3. R\$ 100.000,00 4. R\$ 50.000,00 5. R\$ 50.000,00
Ação/Projeto prioritário 3 Acesso à informação sobre os direitos das mulheres, violência contra a mulher, rede de proteção e atendimento às mulheres.	1. Realizar ações de divulgação de projetos do COMDIM e entidades participantes do Conselho em prol dos direitos das mulheres, por meio de campanhas, redes sociais, rádios, TV, materiais impressos, entre outros; 2. Contratar serviços de implementação e manutenção de mídia publicitária para o COMDIM; 3. Confeccionar material gráfico; 4. Confeccionar banners, itens de vestuário/acessórios e materiais de campanhas.	1. Recurso Municipal – livre – SEDES 2. Recurso do FUMDIM 3. Recurso de Emenda parlamentar 4. Recurso federal 5. Recurso estadual	1. R\$ 10.000,00 2. R\$ 10.000,00 3. R\$ 100.000,00 4. R\$ 50.000,00 5. R\$ 50.000,00
Ação/Projeto prioritário 4 Reaparelhamento das organizações e serviços de políticas públicas para mulheres, da rede de atendimento e do público atendido de mulheres em situação de vulnerabilidade quanto aos seus direitos, com qualificação, manutenção e	1. Aquisição ou participação na compra de equipamentos para a Coordenadoria da Mulher, Centro Revivi, Patrulha Maria da Penha, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Abrigo da Mulher e para uso das mulheres vítimas de violência ou ligadas a projetos e ações de Rede de Proteção à Mulher; 2. Buscar viabilizar incentivos financeiros e/ou outros para profissionais ligados aos serviços da rede de proteção à mulher,	1. Recurso Municipal – livre – SEDES 2. Recurso do FUMDIM 3. Recurso de Emenda parlamentar 4. Recurso federal 5. Recurso estadual	1. R\$ 10.000,00 2. R\$ 10.000,00 3. R\$ 400.000,00 4. R\$ 100.000,00 5. R\$ 100.000,00

fidelização dos recursos humanos dos serviços da Rede de proteção a Mulher, diminuindo a rotatividade de profissionais e viabilizando aos profissionais e serviços o acúmulo de expertise na área.	dentro dos parâmetros legais.		
Total			

6. Compatibilização com o planejamento municipal

O Conselho Municipal registra, para fins de integração ao planejamento municipal, que as ações constantes deste Plano guardam compatibilidade com os objetivos, diretrizes e programas do Plano Plurianual - PPA vigente ou, quando necessário, dependerão de análise técnica da Secretaria Municipal vinculada para fins de adequação às peças de planejamento e orçamento do Município.

7. Deliberação do Conselho

O Conselho Municipal:

☒ manifesta-se favoravelmente ao Plano de Ação e Aplicação conforme Ata nº 08/2026, de 07/08/2026, com quórum regimental;

☐ encaminha preliminarmente o presente Plano à Secretaria Municipal de Finanças para subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2027, comprometendo-se a encaminhar a deliberação formal do Conselho, quando necessária, no curso do processo de elaboração da proposta orçamentária.

Resultado da votação/deliberação: _____

8. Observações finais

☐ O Conselho aprova apenas as prioridades indicadas, cabendo à Secretaria vinculada avaliar os valores e a forma de execução.

☒ O Conselho aprova as prioridades e a estimativa financeira indicada neste Plano.

☐ Há recurso existente no Fundo correspondente, sujeito à análise financeira e orçamentária.

☐ Não há Fundo correspondente ou não há informação disponível sobre saldo/recurso vinculado.

☐ _____

9. Encaminhamento e assinaturas

O presente Plano é encaminhado à Secretaria vinculada para análise técnica e posterior consolidação da proposta orçamentária municipal referente ao exercício de 2027 pela Secretaria de Finanças.

Nome e Sobrenome

Cargo

Nome e Sobrenome

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

75A
B**Anexo opcional - texto-base para deliberação/resolução do Conselho**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - COMDIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de encaminhamento das prioridades setoriais para subsidiar o planejamento municipal de 2027, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação 2027, contendo as prioridades, ações, metas e estimativas financeiras indicadas pelo Conselho, para fins de encaminhamento à Secretaria vinculada e análise pelos setores técnicos competentes.

Art. 2º As ações e valores constantes deste Plano possuem caráter estimativo e propositivo, estando sujeitos à compatibilização com o Plano Plurianual - PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, à Lei Orçamentária Anual - LOA, à disponibilidade financeira do Município e às análises técnicas dos órgãos competentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BENTO GONCALVES-RS**

RESOLUÇÃO Nº 021/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BENTO GONÇALVES – CMAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4.401/08, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu Regimento Interno e demais disposições legais vigentes, reunido em **Plenária Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2026,**

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social e a aplicação dos recursos destinados ao financiamento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto às prioridades, ações, metas e estimativas financeiras para o exercício de 2027;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2027, contendo as prioridades, ações, metas e estimativas financeiras indicadas pelo Conselho, conforme Anexo Único desta Resolução, para fins de encaminhamento à Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social e análise pelos setores técnicos competentes.

Art. 2º As ações e os valores constantes no Plano de Ação e Aplicação possuem caráter estimativo e propositivo, constituindo diretrizes e prioridades deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, estando sua execução condicionada à compatibilização com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei Orçamentária



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BENTO GONÇALVES-RS**

Anual – LOA, à disponibilidade financeira e orçamentária do Município e às análises técnicas e administrativas dos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Gonçalves, 13 de agosto de 2026.

CRISTINA
BETTIO
BRAGAGNOLO:0
3068674000

Cristina Bettio Bragagnolo
Presidente CMAS
Gestão 2025-2027

